



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA:75392019000120
PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LOCAL: SANTA MARIANA - PARANÁ
Assinado em 09/08/2024 14:24:46

02
m

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	Secretaria de Viação e Obras
Responsável pela demanda:	Wilson Bassi

2. Identificação da demanda
A construção em alvenaria de um novo paço municipal com área de 1.089,45 m² foi iniciada no ano de 2020, no entanto, no ano de 2022 se fez necessário a rescisão do contrato com a empresa executora, ficando essa obra paralisada até o presente momento. Sendo assim, se faz necessário uma nova licitação para que seja possível retomar a construção e assim finaliza-la por completo.
3. Justificativa
Justifica-se esta licitação devido a necessidade de conclusão da obra do novo paço municipal que se encontra paralisada até o presente momento.

4. Alinhamento estratégico com o PCA – Plano de Contratação Anual
A contratação pretendida será inserida no item “VI” do Plano de Compras Anual de 2025. Contratação de empresa especializada para execução de obras.

5. Data pretendida para a conclusão da contratação
A presente contratação deverá ser formalizada até 30/08/2024, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

6. Vinculação ou dependência com outra contratação
☒ Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou
☐ Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

03
m

7. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☐

Alta;

☒

Média; ou

☐

Baixa.

8. Registro da demanda

Registro que a demanda foi datada em: 02/08/2024

Wilson Bassi



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DO NOVO PAÇO MUNICIPAL.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida será inserida no item “VI” do Plano de Compras Anual de 2025. Contratação de empresa especializada para execução de obras.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação pretende solucionar o problema da paralisação da obra do novo paço municipal. Finalizar e corrigir problemas existentes in loco.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021;

Para a presente contratação será elaborado Projeto Executivo com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

1. Requisitos técnicos da contratação:

- a. Definição do local de execução dos serviços, a saber: Rua Manoel da Silva Machado, anexo a atual Prefeitura Municipal;
- b. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- f. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;
- g. Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- h. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- i. Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

2. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b. Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d. Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e. Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f. Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta e o levantamento de valores será utilizado como balizamento de preços a planilha do SINAPI, e os preços que não se encontram no mesmo será feito composição com preços de mercado, devidamente justificados.

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é Concorrência.

A escolha da modalidade "Concorrência" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

A nova lei de licitações em seu art.29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns. Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos n.227/2015, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de serviços de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações para esse tipo de empreendimento, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia.

O objeto desta Concorrência, a Conclusão da Obra do Novo Paço Municipal, tem a natureza de obras de engenharia e se enquadram em obras comuns de engenharia conforme alínea "a" do inciso XXI, do artigo 6º da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Levando-se em conta os aspectos construtivos do Projeto de engenharia para a Conclusão da Obra do Novo Paço Municipal, vislumbra-se sua caracterização como Obra Comum de Engenharia visto que:

- I. Os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica
- II. São executados corriqueiramente pela administração;
- III. Os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura são frequentemente empregados;
- IV. Os padrões de desempenho e qualidade são aferidos através de especificações técnicas usuais (entre estas, destaca-se as elaboradas pelo DNIT);
- V. Existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.

Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, a concorrência enquanto modalidade de Concorrência Eletrônica para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

- a. menor preço;
- b. melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c. técnica e preço;
- d. maior retorno econômico;
- e. maior desconto;

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço por lote.

A escolha do tipo "Menor Preço" se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

No que se refere ao critério de seleção de licitante, será adotado o regime de empreitada por preço global, conforme previsto no art. 46, inciso II, da Lei 14.133/21, obedecendo também o que prescreve no art. 46, § 9º da Lei 14.133/2021: "*Os regimes de execução a que se referem os incisos II, III, IV, V e VI do caput deste artigo serão licitados por preço global*



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários".

Trata-se de contrato de empreitada, no qual a CONTRATADA se obriga a realizar a obra descrita no Projeto Básico e Projeto Executivo e seus anexos, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, mediante remuneração. O gerenciamento dos trabalhos cabe ao próprio empreiteiro, sem vínculo de subordinação com a CONTRATANTE.

Nos instrumentos que compõe esta contratação constaram, a previsão de obrigação de resultado, no qual a CONTRATADA se comprometerá a entregar a obra nos moldes estabelecidos pela CONTRATANTE, devendo fornecer os materiais, equipamentos e demais itens que se fizerem necessários a execução, assim como assumir a responsabilidade pelos riscos até o momento da entrega da obra.

O contrato será executado mediante a realização dos projetos previstos no projeto executivo anexo ao edital, no qual a CONTRATADA deverá dispor de materiais e mão de obra suficiente a perfeita realização do empreendimento, devendo a vencedora observar as regras e obrigações contratuais dispostas no Termo de Referência e demais artefatos da contratação.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação destina-se a Conclusão da Obra do Novo Paço Municipal, com área total de 1.089,45 m², com elementos que foram definidos em projeto básico e executivo que deverá prever, inicialmente, os seguintes serviços:

- Demolições
- Reparos
- Fundação
- Alvenaria e Laje
- Cobertura e Forro
- Pintura
- Impermeabilização
- Instalações elétricas
- Louças, Metais e Granito,
- Prevenção de Incêndio
- Paisagismo

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto executivo e Termo de Referência.



10
m

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos itens e quantitativos de acordo com planilha orçamentária em anexo.

As unidades e especificações de itens presentes nas planilhas orçamentárias são justificadas com base nos seguintes critérios: Tabela de preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e pesquisa de mercado.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é de acordo com planilha em anexo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não poderá ser parcelado em razão dos serviços serem de natureza indivisível ficando justificado o não parcelamento da solução.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, possibilitar mais conforto e segurança para os servidores e atendimento da população em geral.

A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Projeto executivo.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

A contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços de construção, de acordo com o Projeto Executivo, mantendo-se o padrão de qualidade, ou superior do que será definido em projeto.

Realizada a produção do projeto básico/executivo, elaborada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, o próximo passo se consubstancia no planejamento da efetuação de certame para contratação de empresa para execução da obra.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Relatório circunstanciado contendo a descrição e avaliação da opção selecionada, elaborado pela autoridade competente (§ 5º do art. 40 da Lei 14.133/21);
- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;
- Elaboração do Projeto Básico e executivo, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);
- Aprovação do Projeto;
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Entre outros.

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

- a. Fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.
- b. Quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

- c. Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.
- d. Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

- a. Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.
- b. Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.
- c. Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a. A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b. O emprego apurado dos recursos públicos;
- c. Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d. Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e. Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f. Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico,



cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. Sob este aspecto normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Trata-se de Obra comum de Engenharia, demonstrando média complexidade e necessitando de conhecimento específico para fazê-lo, cuja ação impacta no alcance do objeto pretendido. As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

Considerando que a execução contratual é realizada através da execução indireta, para obras e serviços de engenharia, valendo-se da expertise e Know how do mercado.

Considerando que para a execução da obra de conclusão da obra do novo paço municipal, torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados, tendo em vista a necessidade de melhorias para atendimento da demanda exarada.

Assim, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se viável a obtenção do objeto, sendo ele a contratação de empresa para conclusão da obra do



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

novo paço municipal, com área de 1.089,45 m², na sede do Município de Santa Mariana, segundo as condições e especificações previstas neste Estudo Técnico Preliminar – EPT, por meio da Concorrência eletrônica.

15- ANEXOS

Não há anexos.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Santa Mariana, 02/08/2024

Nayra Ferreira Lara

Arquiteta CAU A-2578778

Diretora do Departamento de Arquitetura e Urbanismo



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA Nº ____/2024

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Viação e Obras

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Wilson Bassi

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para a conclusão da obra do Novo Paço Municipal, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE: 01

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para a conclusão da obra do Novo Paço Municipal	Gb	Vb	R\$ 1.462.075,48	R\$ 1.462.075,48
Valor Global Total:					R\$1.462.075,48

1.2. Os bens objeto desta contratação não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 163, de 19 de dezembro de 2023.

1.3. O bem objeto desta contratação é caracterizado como **obra de engenharia** com realização de serviços **comuns** de engenharia, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O bem a serem adquirido não foi parcelado em razão dos serviços serem de natureza indivisível.

1.5. A estimativa dos quantitativos e respectivos códigos dos itens são aqueles discriminados na planilha orçamentária constante no projeto anexo ao edital.

1.6. Contato do responsável: Arq.^a Nayra Ferreira Lara – Diretora do Dep. De Arquitetura e Urbanismo, Telefone (43) 3531-8250, nayra.arquiteta@santamariana.pr.gov.br.

1.7. Fica estabelecido que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e descrito em outro será considerado especificado e válido.

1.8. Da Contratação

1.8.1. Após a homologação e adjudicação do objeto deste Edital, o licitante vencedor será convocado para assinar o instrumento contratual no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de convocação.



1.8.2. O Município de Santa Mariana, poderá quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

1.8.3. Os serviços são de natureza não continuada, conforme expresso no inciso XVII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.8.4. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da indicação de marcas ou modelos:

3.1.1. Não é o caso.

3.2. Vistoria:

3.2.1. A licitante poderá vistoriar o local antes da elaboração da proposta para conferir as medidas e condições para execução dos serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

3.2.2. Quaisquer informações quanto às visitas poderão ser obtidas junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sito à rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana, Paraná, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, ou por meio do telefone (43) 3531- 8250.

3.2.3. A visita deverá ser agendada com antecedência e ocorrer em até 01 (um) dia útil anterior a data da sessão de abertura da Proposta de Preço.

3.2.4. A licitante poderá optar por apresentar declaração formal, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob a penalidade da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse ato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras.

3.3. Sustentabilidade



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

17
m

A empresa contratada deverá utilizar na execução da obra as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se os critérios de sustentabilidade ambiental indicados abaixo:

3.3.1. Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.

3.3.2. Adoção de práticas que evitem desperdícios de água potável.

3.3.3. Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.

3.3.4. Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar a Associação local de catadores de materiais recicláveis.

3.3.5. Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral de União, disponível no endereço eletrônico: www.agu.gov.br/econfont.

3.3.6. Adoção de uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios.

3.3.7. Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos.

3.3.8. Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999.

3.3.9. Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento.

3.3.10. Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.

3.3.11. Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação empresas que tenham certificação ambiental.

3.3.12. Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais.

3.4. Subcontratação

3.4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

3.5. Da participação de consórcios:



3.5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente

3.6. Garantia da contratação

3.6.1. Será exigida da adjudicatária, previamente à assinatura do contrato, a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 no percentual de 1% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Forma de fornecimento

4.1.1. O fornecimento do bem será integral e de acordo com cronograma físico financeiro estipulado.

4.1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por **preço global**.

4.1.3. Das condições de execução:

- a. A CONTRATADA deve emitir junto ao conselho responsável a Responsabilidade Técnica de Execução após a assinatura do contrato.
- b. A CONTRATADA deve apresentar a Matrícula da Obra junto a Receita Federal após a assinatura do contrato.
- c. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente por todo o serviço executado, inclusive na eventualidade de haver a necessidade de retrabalhos, em especial quando daqueles não aceitos pela fiscalização.
- d. A empresa CONTRATADA deve possuir em seu quadro de funcionários responsável técnico habilitado em seu respectivo conselho de classe para exercer tal função. Além disso, deverá disponibilizar preposto para a obra a ser executada, aceito pela Administração, o qual poderá acumular essa função com a de responsável técnico, a critério da Contratada.
- e. A CONTRATADA deverá analisar os documentos referentes ao objeto licitado, identificando as principais funções envolvidas na gestão de projetos e suas relações de autoridade (matriz de responsabilidades).
- f. A CONTRATADA deverá ter domínio sobre os serviços que serão executados por ela.
- g. A CONTRATADA deverá manter os locais onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, telas, etc., com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.
- h. A empresa contratada deverá colocar e manter placas indicativas do empreendimento, de acordo com os modelos adotados pela Contratante, as quais deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

19
m

- i. Todos os custos relativos à execução dos serviços objeto desta licitação serão de responsabilidade da proponente vencedora.
- j. A execução do objeto deve ser realizada conforme as instruções e especificações contidas no edital e anexos, observando o disposto nas Normas Técnicas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nas normas e disposições dos Conselhos de Classe, bem como nas legislações, regulamentações e instruções vigentes que se apliquem aos itens que compõem o objeto da contratação.
- k. O projeto executivo completo encontra-se disponibilizado e anexo a este Edital para consulta dos interessados, não podendo a contratada alegar, posteriormente, desconhecimento do mesmo, ou falha que impossibilite a execução contratual.
- l. A execução do serviço não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.1.4. Das mão de obra a ser empregada

- a. A CONTRATADA deverá manter funcionários em quantidade suficiente para cada tarefa/atividade da obra, empregando sempre mão de obra qualificada para cada atividade. Para isso, a CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, solicitar documento comprobatório de que o funcionário está habilitado e capacitado para manusear ou operar os equipamentos e/ou maquinários, bem como familiarizado com a execução da tarefa em questão.
- b. Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados, identificados e utilizando equipamentos de segurança;
- c. A CONTRATADA deverá ser conhecedora e observar rigorosamente as orientações das Normas Regulamentadoras – NR's do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, em especial a NR 18 e NR 5.
- d. A empresa contratada deverá providenciar, sem ônus para a contratante, roupas adequadas aos serviços e outros dispositivos de segurança (EPIs) a seus empregados, adequados ao risco das atividades que estiverem sendo desenvolvidas, com Certificado de Aprovação, conforme estabelecido em normas vigentes, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho, bem como os equipamentos, máquinas e materiais deverão estar de acordo com a legislação de segurança vigente, bem como a sinalização diurna e noturna nos níveis exigidos pelas normas do DNIT.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

20
m

- e. Em caso do descumprimento das normas de segurança do trabalho, a FISCALIZAÇÃO poderá notificar a CONTRATADA e, em caso de reincidências, aplicar as sanções previstas no edital.
- f. O canteiro de obras deverá ser devidamente preparado de acordo com as recomendações da NR18, levando-se em consideração o número máximo de funcionários por turno, de forma a garantir aos funcionários da CONTRATADA saúde, segurança e conforto.

4.1.5. Dos equipamentos e materiais a serem empregados

- a. Toda mão de obra, máquinas, equipamentos, materiais e insumos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, bem como o transporte e substituição desses itens, quando necessário, que ficará a cargo da CONTRATADA, além de que o controle e a guarda de todo material estocado no canteiro de obras é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- b. Os equipamentos sempre deverão apresentar boa qualidade, revisados e com manutenções preventivas em dia, de forma a zelar pela integridade dos mesmos e garantir a segurança dos operadores e funcionários que estejam trabalhando no local de utilização.
- c. A CONTRATADA deverá sinalizar adequadamente, bem como promover o controle de acesso aos locais de manuseio e operação de equipamentos que possam causar acidentes.
- d. Caminhões e demais equipamentos que se locomovem no canteiro deverão ser dotados de aviso sonoro quando da operação em marcha ré, ou em qualquer tipo de movimento como plataformas elevatórias.
- e. Todo e qualquer tipo de equipamento/máquina somente poderá ser manuseado/operado por profissional devidamente habilitado e capacitado para tal. Para isso, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar, a qualquer tempo, da CONTRATADA certificados que atestem a capacidade do operador para o equipamento em questão.
- f. Em caso da não observância pela revisão e manutenção dos equipamentos e maquinários, inclusive em caso de operação destes por funcionário não habilitado e capacitado, a FISCALIZAÇÃO poderá notificar a CONTRATADA e, em caso de reincidências, aplicar as sanções previstas no contrato.
- g. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.
- h. A CONTRATADA deverá submeter à FISCALIZAÇÃO, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de executá-los. Se julgar necessário, a



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação por escrito dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

- i. Todo e qualquer material a ser empregado deverá ser comprovadamente de boa procedência de fabricante e de mercado. Os materiais deverão estar de acordo com as recomendações das normas da ABNT e/ou acreditado pelo INMETRO, quando for o caso, ou outro órgão certificador de qualidade.
- j. A CONTRATADA deverá ter procedimento de aferição quanto ao atendimento de conformidade dos materiais, de forma a rejeitar os materiais e equipamentos que forem fornecidos fora da especificação técnica

4.1.6. Do diário de obras:

A CONTRATADA deverá fornecer à fiscalização da obra, Diário de Obras que constituirá documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços, vistoriados diariamente por profissionais credenciados pela CONTRATADA e a cada vistoria pelo fiscal, devendo o mesmo ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que a CONTRATADA efetivamente iniciar os serviços, e terá as seguintes características:

- I. Será único, com páginas numeradas tipograficamente, em 02 vias, sendo a primeira da CONTRATANTE e a segunda da CONTRATADA;
- II. Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da FISCALIZAÇÃO e do RESPONSÁVEL TÉCNICO da CONTRATADA, no máximo, um dia após a referida data de entrada de dados.
- III. Informações gerais da obra tais como, endereço, prazo, contrato e informações do responsável técnico.
- IV. Pessoal locado no local de trabalho (de forma discriminada).
- V. Data e Condições climáticas
- VI. Deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da contratada, nome do contratante, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências, campo para assinaturas do CONTRATADO e do CONTRATANTE.

Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras", pela CONTRATADA:

- I. Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- II. Consultas à FISCALIZAÇÃO;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

- III. Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- IV. Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- V. Respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- VI. Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
- VII. Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

Será objeto de registro no "Diário de Obras" pela FISCALIZAÇÃO:

- I. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no "Diário de Obras";
- II. Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
- III. Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;
- IV. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- V. Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;
- VI. Outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devem ser objeto de registro.

4.2. Condições de Entrega

- 4.2.1. O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
- 4.2.2. O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
- 4.2.3. Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados mediante a apresentação de novo cronograma físico financeiro e a critério da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

4.3. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

- 4.3.1. O Termo de Recebimento Provisório será emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano após a última medição, mediante os documentos de conclusão e caso esteja executada em observância com o indicado nas especificações técnicas do projeto e na documentação referente ao contrato.
- 4.3.2. O Termo de Recebimento Definitivo ocorrerá após o prazo de 90 (noventa) dias corrido a partir da data de emissão do provisório, se cumpridas as condições estabelecidas no contrato.
- 4.3.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

4.3.4. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, de acordo com o que estabelece o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

4.3.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento do Objeto:

6.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

6.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

6.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.6. Por se tratar de obra, utilizaremos:

6.1.6.1. As medições dos serviços executados serão efetivadas preferencialmente no final de cada período mensal, tomando-se como final do período o último dia de cada mês.

6.1.6.2. A primeira medição poderá ser realizada após a expedição da Ordem de Serviço no final do mês em curso, e a última medição, após a conclusão dos serviços, independente do período mensal.

6.1.6.3. As medições mensais dos serviços executados serão efetivadas pelo Fiscal, designado(s) pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano.

6.1.6.4. Entre duas medições não poderá, preferencialmente, decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto para a primeira medição e a última medição (Medição Final) ou executar parcelas do cronograma físico financeiro em adiantamento no mesmo mês.

6.1.6.5. A medição final, bem como o Termo de Recebimento dos serviços serão elaborados por Comissão designada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano quando concluídos todos os serviços.

24
m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

25
m

- 6.1.6.6. As medições acompanhadas de cronograma físico-financeiro devidamente atualizados, deverão ser encaminhadas pelo Fiscal ao Departamento de Obras.
- 6.1.6.7. No processo de medição ou na prestação de contas, conforme for o caso, deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo respectivo Município.
- 6.1.6.8. Nos meses em que não forem realizadas medições na obra, e não existindo ordem de paralisação da obra por parte da Administração, deverá ser lançada medição igual a “zero” no controle e acompanhamento financeiro do contrato, com expresso e formal registro de justificativa para aquela situação, como também deverá ser atualizado o cronograma físico-financeiro, o qual deverá vir acompanhado de cópia do “Diário de Registro de Obra” e “Relatório Fotográfico”, que demonstrem o acompanhamento da obra por parte do fiscal.
- 6.1.6.9. A medição igual a “zero”, sem justificativa apresentada, caracterizará abandono ou inexecução da obra e contrato, ensejando a adoção das medidas cabíveis de responsabilização da Contratada, previstos neste Edital e no Contrato.
- 6.1.6.10. A planilha de medição será elaborada conforme planilha de preços contratada, inclusive seguindo o mesmo padrão de unidades, medindo somente os serviços efetivamente executados.
- 6.1.6.11. As medições deverão conter planilha dos serviços executados, cronograma físico-financeiro atualizado, cópia do diário de obras, e relatório fotográfico comprovando a evolução dos serviços no período.

6.2. Prazo de pagamento

- 6.2.1. O primeiro pagamento será feito somente mediante apresentação da Matrícula da obra junto a Receita Federal. (CNO)
- 6.2.2. O ultimo pagamento será feito somente mediante a apresentação de baixa da Matrícula da obra junto a Receita Federal. (CND)
- 6.2.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias as contados do adimplemento, pela gerência da Secretaria de Fazenda.
- 6.2.4. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.
- 6.2.5. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme empenho recebido e legislação vigente.
- 6.2.6. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.
- 6.2.7. A Contratada deverá fornecer documentos e certidões necessárias que comprovem regularidade fiscal para pagamento, tais como:

- a. Guias de recolhimento INSS e FGTS específico da Obra contratada



b. Relatório SEFIP/SEGIP específico da obra contratada.

c. Requerimento de pagamento e Certidões da empresa.

6.3. Forma de pagamento

6.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

6.3.2. O decreto nº 143/2022, dispõe sobre a retenção dos tributos nos pagamentos aos fornecedores do Município de Santa Mariana, do qual todos deverão ter ciência.

6.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2.1. Habilitação jurídica

7.2.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

7.2.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



7.2.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.2.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3 Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.6 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

7.3.7 Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7.4. Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

7.4.2. Cálculo dos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$I - \text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$



+ Passivo Não Circulante);

II - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

7.4.2.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de % [até 10%] do valor da proposta.

7.4.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.4.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.4.2.1. Reserva-se ao pregoeiro o direito de efetuar os cálculos dos índices, caso estes não sejam apresentados.

7.5. Qualificação Técnica

A documentação relativa à qualificação técnica, consistirá em:

7.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(n)s similares com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atendendo ao quantitativo mínimo de 544,72 m² de construção com caracteriscitas semenhantes ou de superior complexidade, o que representa 50% dos serviços licitados.

7.5.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

7.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.5.2. A documentação relativa à qualificação técnica, consistirá em:

7.5.2.1. Certidão de Registro de Regularidade de Situação junto ao CREA/CAU da empresa licitante e do responsável técnico indicado;

7.5.2.2. A comprovação do profissional de nível superior, detentor de certidão de acervo técnico – CAT – emitido pelo CREA/CAU, pela execução de obra(s) ou serviço(s) de características semelhantes ao objeto licitado, com área igual ou superior. A comprovação de



pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

- a. Carteira de trabalho;
- b. Certidão do CREA/CAU;
- c. Contrato social;
- d. Contrato de prestação de serviços;
- e. Contrato de Trabalho registrado na DRT
- f. Termo, , através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

7.5.3. O profissional indicado pela proponente para fins de comprovação da capacitação deverá participar das obras objeto da licitação.

7.5.4. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região competente, que comprove ter o profissional executado obras com características semelhantes ao objeto licitado.

7.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

7.6.1. A proposta de preços deverá conter:

7.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

7.6.1.2. Modalidade e número da licitação;

7.6.1.3. Especificação do objeto licitado

7.6.1.4. Valor global do grupo/lote, discriminando o valor unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;

7.6.1.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

7.6.1.4.2. o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

7.6.1.4.3. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

4.1.1.1. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

8.1. Das obrigações do Contratado



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

30
m

8.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

8.1.2. Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

8.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

8.1.4. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s).

8.1.5. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

8.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

8.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

8.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

8.2. Das obrigações do Contratante

8.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio de profissional habilitado.

8.2.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns).

8.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

8.2.5.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

31
m

9.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas fica sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de á	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana.	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

32
m

Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves e não elencadas no quadro acima, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- II. **Multa:**
 - a. moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b. compensatória de 30,00% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- III. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- IV. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- V. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

33
m

- 9.2. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 9.3. As sanções previstas nos subitens "I", "II", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 9.4. Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:**
- 9.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 9.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 9.4.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
 - 9.4.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
 - 9.4.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - 9.4.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 9.4.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
 - 9.4.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
 - 9.4.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

34
m

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$ 1.462.075,48 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme disposto na tabela disposta no item 1, e discriminados na planilha orçamentária

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela dotação orçamentária a serem fornecidas pela contabilidade.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Fiscal responsável: Diretora do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, a Sr.^a Nayra Ferreira Lara.

Santa Mariana, 05 de agosto de 2024

Wilson Bassi

Secretário de Viação e Obras

Ciência e autorização do Ordenador de Despesa:

Santa Mariana, 05 de agosto de 2024

José Marcelo Piovan Guimarães

Prefeito Municipal



REGISTRO DE IMÓVEIS
Santa Mariana - Pr.

Bel. Esio de Oliveira
Oficial Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ficha

= 001 =

Rubrica

MATRÍCULA Nº = 3.593 =

DATA:- 21.06.2.002.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um terreno com a área de 4.000,00 (Quatro mil) Metros Quadrados, constituindo as datas n.ºs. 386 (Trezentos e oitenta e seis); 387 (Trezentos e oitenta e sete); 388 (Trezentos e oitenta e oito); 389 (Trezentos e oitenta e nove) e 390 (Trezentos e noventa), da Quadra n.º 35 (Trinta e cinco), do perímetro urbano desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a Rua Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Monte Castelo; de um lado com quem de direito e aos fundos com as datas n.ºs. 381; 382; 383; 384 e 385, contendo um prédio de alvenaria, estilo residencial, com 575,88 Metros Quadrados de construção.-

PROPRIETÁRIOS:- ANTÔNIO PEREIRA LIMA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição n.º 169, deste Ofício.-

ESCREVENTE JURAMENTADA:

= Ana Cristina G. Oliveira =

R. 1/3.593 - Protocolo n.º 21.406, de 21.06.2.002.-

DATA:- 21.06.2.002.-

TÍTULO:- COMPRA E VENDA.-

TRANSMITENTES:- ALINE VERA DE SOUZA LIMA, brasileira, viúva, do lar, CPF. 107.663.679, nascida a 22 de Agosto de 1.926, em Ponta Grossa-PR., filha de Arthur dos Santos Souza e Diva Gotuzzo de Souza, portadora da Certidão de Casamento n.º 797, fls. 121, do Livro 87, da 1ª Zona do Registro Civil de Curitiba, Capital e Espólio de ANTÔNIO PEREIRA LIMA (De conformidade com o Alvará Judicial sob n.º 029/74, assinado pelo MM. Juiz de Direito, em 27.06.1.974, Dr. Onésimo Mendonça de Anunciação) constante da Escritura.-

ADQUIRENTE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada por seu prefeito Senhor ELCIO VAROTTO, brasileiro, casado, agricultor, nascido a 15 de Outubro de 1.928, em Macatuba, São Paulo, filho de Eugênio Varotto e Tereza Esperancini, portador do Título Eleitoral n.º 679, desta Zona, residente e domiciliado nesta cidade.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 13.11.1.974, lavrada às fls. 259/62 do Livro n.º 18-N, nas notas do Tabelião local, Anibal Alves da Rocha Loures Sobrinho.-

VALOR:- Cr\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil cruzeiros).-

CONDIÇÕES:- Às constantes da Escritura.-

IMPOSTOS:- Guia de isenção sob n.º 143/74-A; Certidões Negativas: Municipal n.º 315/74 e Estadual n.º 144/74, documentos estes constantes do título.-

ESCREVENTE JURAMENTADA:

Custas R\$ 452,76 - 4.312 VRC.-

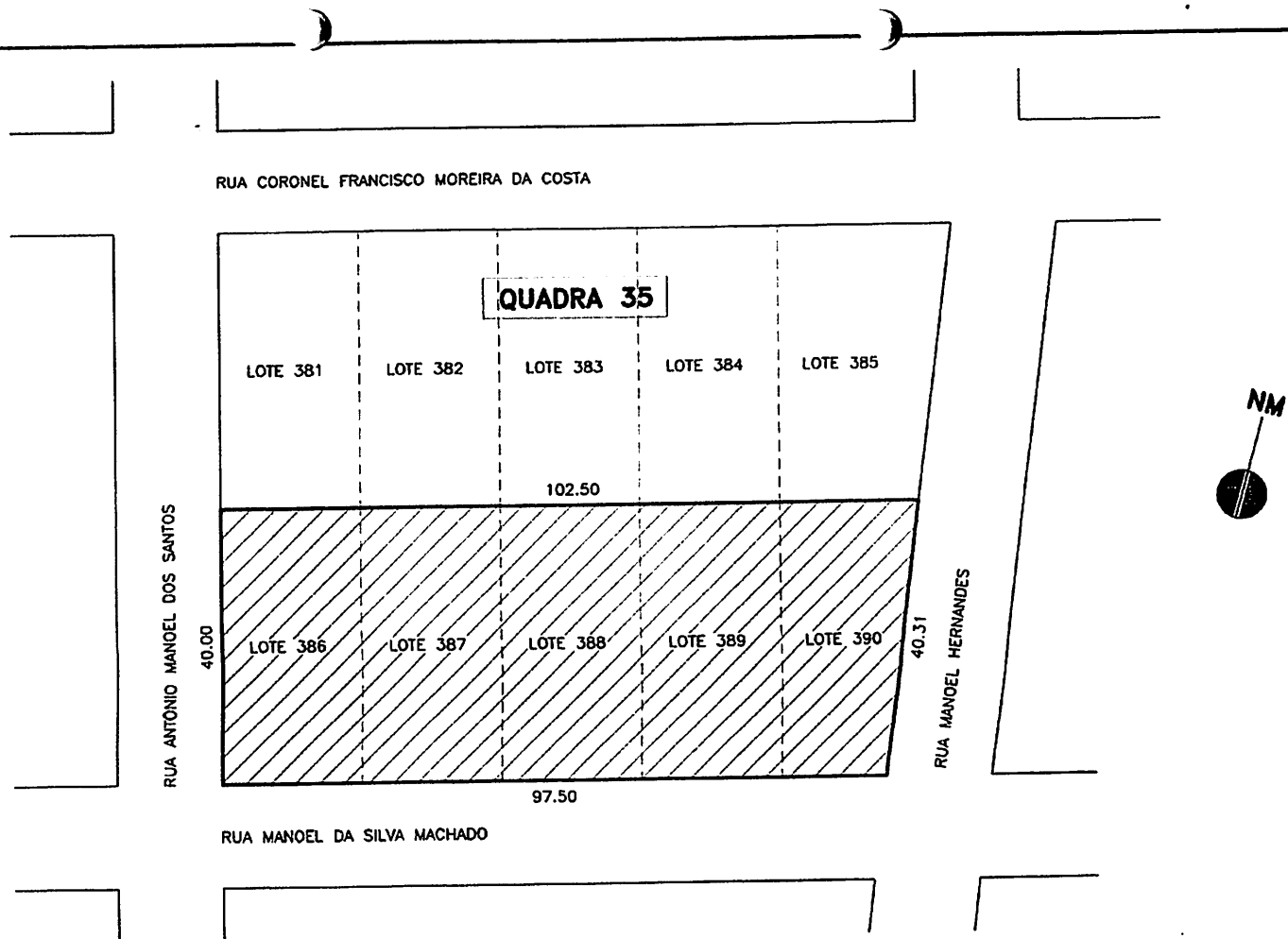
= Ana Cristina G. Oliveira =

Certifico que conferi a presente fotocópia com o seu original do que me reporto. (art. 19. §1º da Lei Federal 6.015 de 1.973). Dou fé. Santa Mariana-PR., 09/setembro/2015.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Diogo Negreiros de Oliveira
Escriturante Juramentado

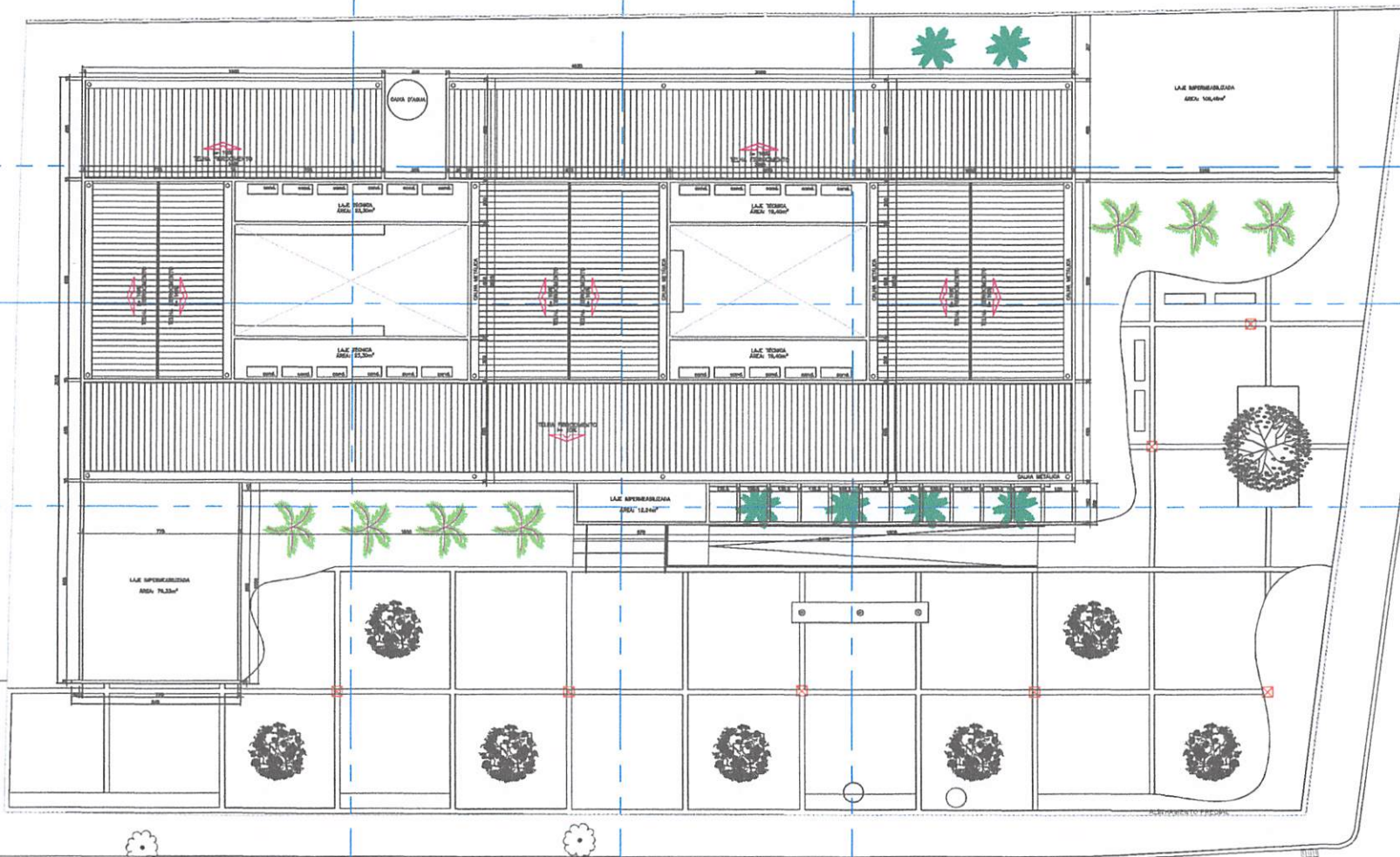
FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
5W6OX.GZCJQ.mPpHI
Controle:
hTJMY vnaun

Matrícula Nº
= 3.593 =



PLANTA DE SITUAÇÃO DO TERRENO
 ESCALA : 1:1000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA – PR.
	ADMINISTRAÇÃO JORGE RODRIGUES NUNES
OBRA	PLANTA DO TERRENO (NOVO PRÉDIO PREFEITURA MUNICIPAL)
LOCAL	QUADRA 35 – LOTES 386,387,388,389 E 390
	RUA ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, ESQUINA COM AS RUAS MANOEL DA SILVA MACHADO E RUA MANOEL HERNANDES – SANTA MARIANA – PR.
ÁREA DO TERRENO	4.000,00 M2



PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:100

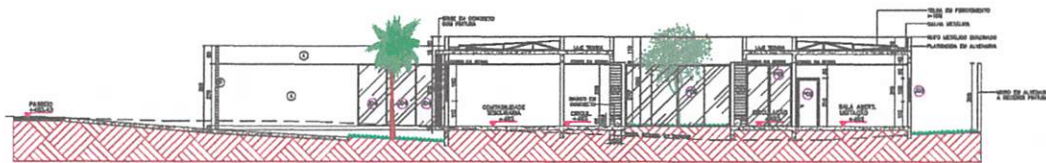
ÁREA COBERTURA: 1.000,00m²

RUA MANOEL DA SILVA MACHADO

RUA MANOEL FERNANDES

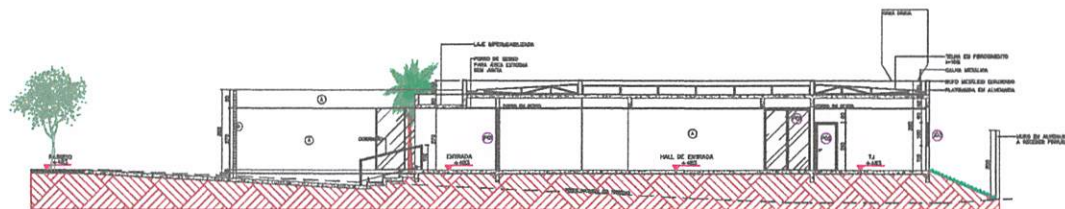
PROJETO: ARQUITETÔNICO		FOLHA: 02/06
PLANTA TÉCNICA		
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PÚBLICA PREFEITURA DE SANTA MARIANA-PR.		
LOCAL: RUA ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, QUADRA 35 LOTES 395, 397, 398, 399 E 300.		
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, QUADRA 35 SANTA MARIANA-PARANÁ - CEP. Nº 86.350-000		
PROPOSTANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA.		
CHARGES: ARQUITETO MATRÍCULA Nº: CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL	ESCALA: INDICADA	DATA: 27/07/2017

SITUAÇÃO ESCALA: 1:500		TERCEIRO DE SANTA MARIANA VIA: AV. LUIZ JOSÉ DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS
		RESPONSÁVEL: PROJETO CARLOS EDUARDO BARROS ARQUITETO GABARITADO PROJETO NACIONAL CAU Nº 14.114-4
RESUMO DE ÁREAS EM M²:		RESPONSÁVEL: PROJETO FRANCISCO GABARITADO ARQUITETO GABARITADO PROJETO NACIONAL CAU Nº 14.114-4
ÁREA TOTAL	ÁREA ÚTIL	
ÁREA DE CONSTRUÇÃO	ÁREA DE PAVIMENTO	
TOTAL GERAL	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO RESERVAÇÃO PARA APROVAÇÃO:		ESPECIFICAÇÃO RESERVAÇÃO PARA APROVAÇÃO:



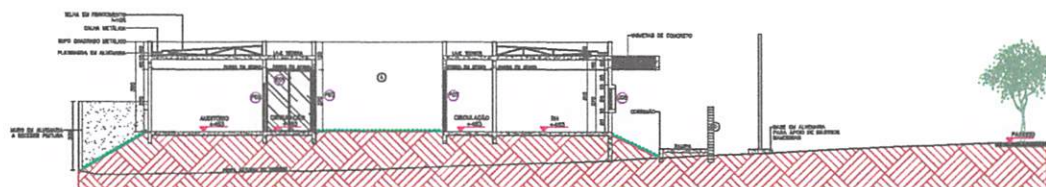
CORTE AA
ESCALA 1:100

- MATERIAIS
- ① PAREDE TETRAEDRICA - 100 BRANCO S&S
 - ② PAREDE TETRAEDRICA - 100 BRANCO S&S 100 BRANCO S&S
 - ③ PAREDE TETRAEDRICA - 100 BRANCO S&S 100 BRANCO S&S
 - ④ PAREDE TETRAEDRICA - 100 BRANCO S&S 100 BRANCO S&S
 - ⑤ PAREDE TETRAEDRICA - 100 BRANCO S&S 100 BRANCO S&S



CORTE BB
ESCALA 1:100

- MATERIAIS
- ① PAREDE TETRAEDRICA - 100 BRANCO S&S
 - ② PAREDE TETRAEDRICA - 100 BRANCO S&S 100 BRANCO S&S
 - ③ PAREDE TETRAEDRICA - 100 BRANCO S&S 100 BRANCO S&S
 - ④ PAREDE TETRAEDRICA - 100 BRANCO S&S 100 BRANCO S&S
 - ⑤ PAREDE TETRAEDRICA - 100 BRANCO S&S 100 BRANCO S&S



CORTE CC
ESCALA 1:100

- MATERIAIS
- ① PAREDE TETRAEDRICA - 100 BRANCO S&S
 - ② PAREDE TETRAEDRICA - 100 BRANCO S&S 100 BRANCO S&S
 - ③ PAREDE TETRAEDRICA - 100 BRANCO S&S 100 BRANCO S&S
 - ④ PAREDE TETRAEDRICA - 100 BRANCO S&S 100 BRANCO S&S
 - ⑤ PAREDE TETRAEDRICA - 100 BRANCO S&S 100 BRANCO S&S



PERSPECTIVA 02



PERSPECTIVA 03

PROJETO: ARQUITETÔNICO PLANTA TÉCNICA		FOLHA: 05/06
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PÚBLICA PREFEITURA DE SANTA MARIANA-PR.		
LOCAL: RUA ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, QUADRA 35 LOTES 386, 387, 388, 389 E 390.		
MUNICÍPIO: SANTA MARIANA-PARANÁ - CEP. Nº 86.350-000		
REPRESENTANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA.		
GABINETE: GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL	ESCALA: INDICADA	DATA: 27/07/2017
SITUAÇÃO ESCALA GRÁFICA		RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAROLINA KATUNO GARRIN ARQUITETA E REGISTRA REGISTRO NACIONAL, CNU Nº 143.119-6
RESUMO DE ÁREAS EM M²:		RESPONSÁVEL PROJETO: FAUSTO COUTINHA ARQUITETO E REGISTRA REGISTRO NACIONAL, CNU Nº 143.119-6
TOTAL GERAL: 1.688,45		
ESPAÇO RESERVAÇÃO PARA APROVAÇÕES:		ESPAÇO RESERVAÇÃO PARA APROVAÇÕES:



MATERIAIS

- (1) FIBRA TEXTURADA - COM BRANCO BRILH
- (2) FIBRA TEXTURADA - COM BRANCO, TAÇA REAL, [PVA, 100] OU BRILH
- (3) BRILH PÓSSOIS DO FIBRA TEXTURADA - COM BRILH, TAÇA REAL, [PVA, 100] OU BRILH
- (4) AGARRAMENTO COMPLETO APÓS O IMPACTO



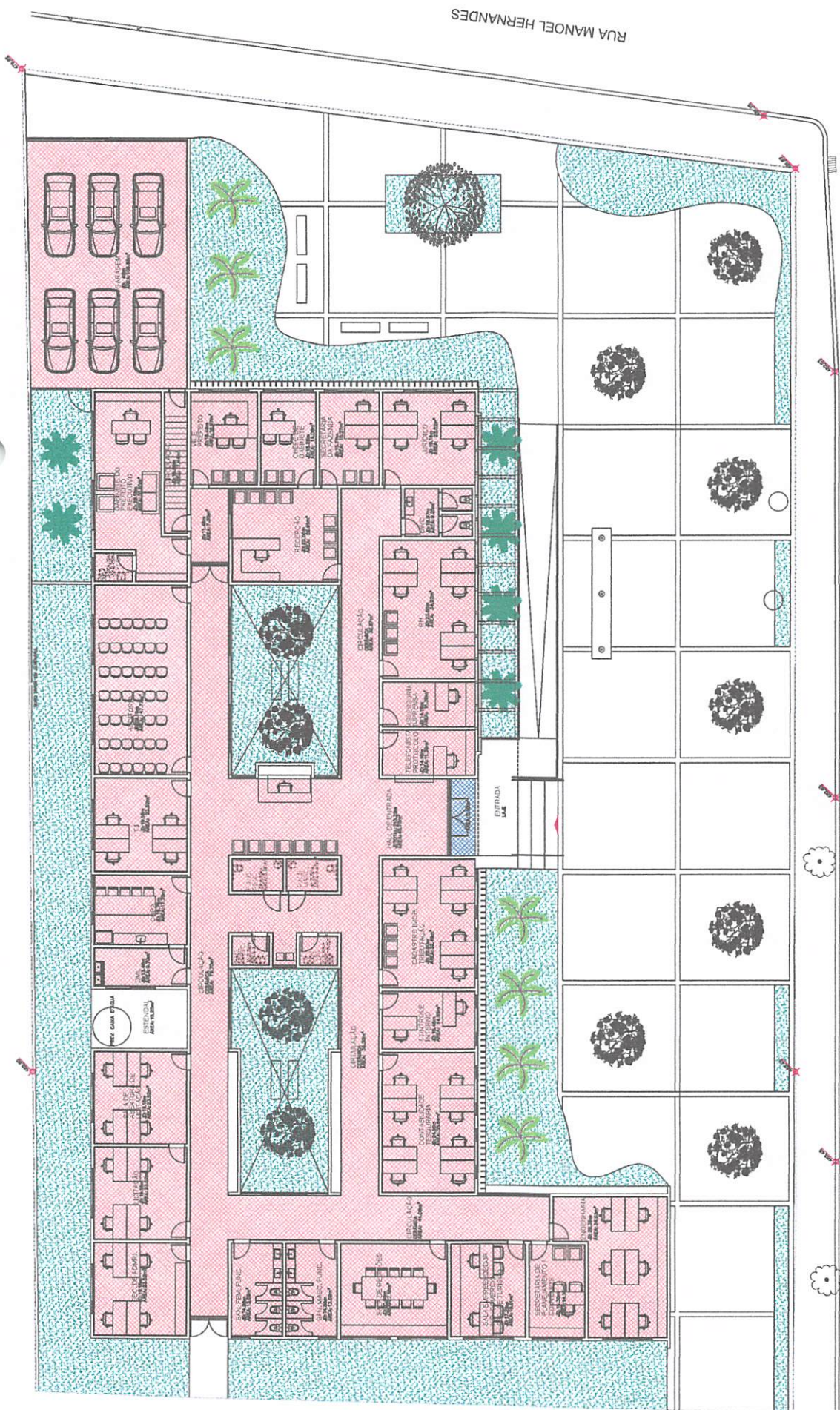
MATERIAIS

- (1) FIBRA TEXTURADA - CON SINGEL WILD
- (2) FIBRA TEXTURADA - CON SINGEL TACA REAL (194, 195) DU WILKIN
- (3) SINGEL RESOLCAN CON FIBRA TEXTURADA - CON SINGEL TACA REAL (194, 195) DU WILKIN
- (4) ACRILICO CON SINGEL APARTE SINGEL



PROJETO: ARQUITÔNICO	PLANTA TÉCNICA	FOLHA: 06/06
CÍRILA: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PÚBLICA PREFEITURA DE SANTA MARIANA-PR.		
LOCAL: RUA ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, QUADRA 35 LOTES 396, 397, 398, 399 E 360.		
PROPRIETÁRIO: SANTA MARIANA-PARANÁ - CEP. Nº 86.350-000		
RECALCULADO: MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA.		
DATA DE RECALCULO: 16/11/2017 LOCAL: LABORATÓRIO MUNICIPAL	ESCALA: INDICADA	DATA: 27/07/2017

SITUAÇÃO ESCALA: C/25000	RESUMO DE ÁREAS EM M ² : TERRENO: 1.000,00 ÁREA DE CONSERVAÇÃO: 1.000,00 ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: 1.000,00 TOTAL GERAL: 3.000,00
ENDEREÇO: RUA MANOEL DOS SANTOS, QUADRA 35, LOTE 396 CIDADE: SANTA MARIANA - PR ESTADO: PR	REPRESENTANTE: PROF. DR. CARLOS CARVALHO LACERDA REPRESENTANTE: PROF. DR. CARLOS CARVALHO LACERDA REPRESENTANTE: PROF. DR. CARLOS CARVALHO LACERDA



PLANTA BAIXA: GESSO
ESCALA 1:100

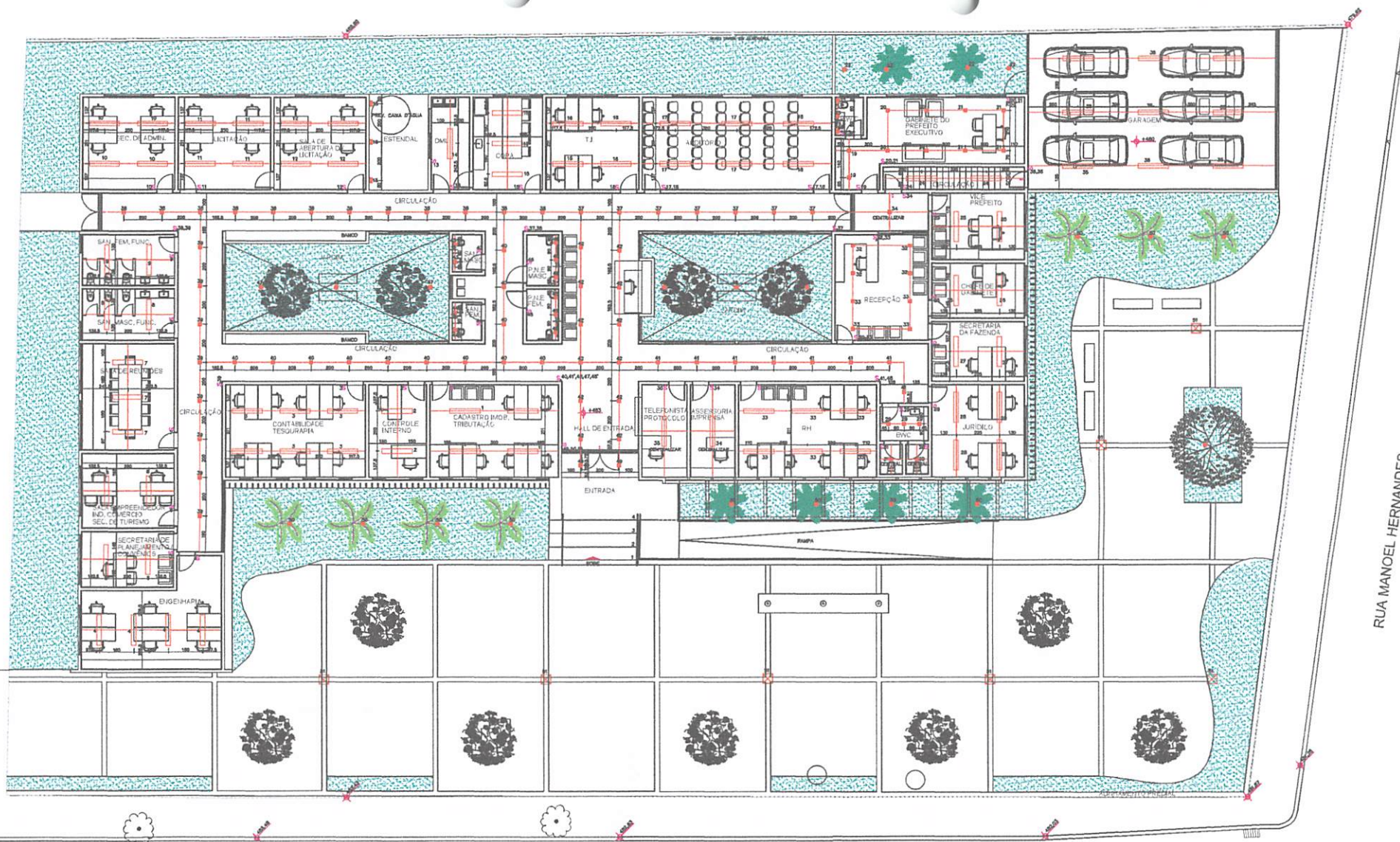
RUA MANOEL DA SILVA MACHADO

LEGENDA

- FORRO EM GESSO LISO COM JUNTA DE DILATAÇÃO
PE DIREITO A PARTIR DO PISO ACABADO = 270 CM



SEDE ATUAL



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100

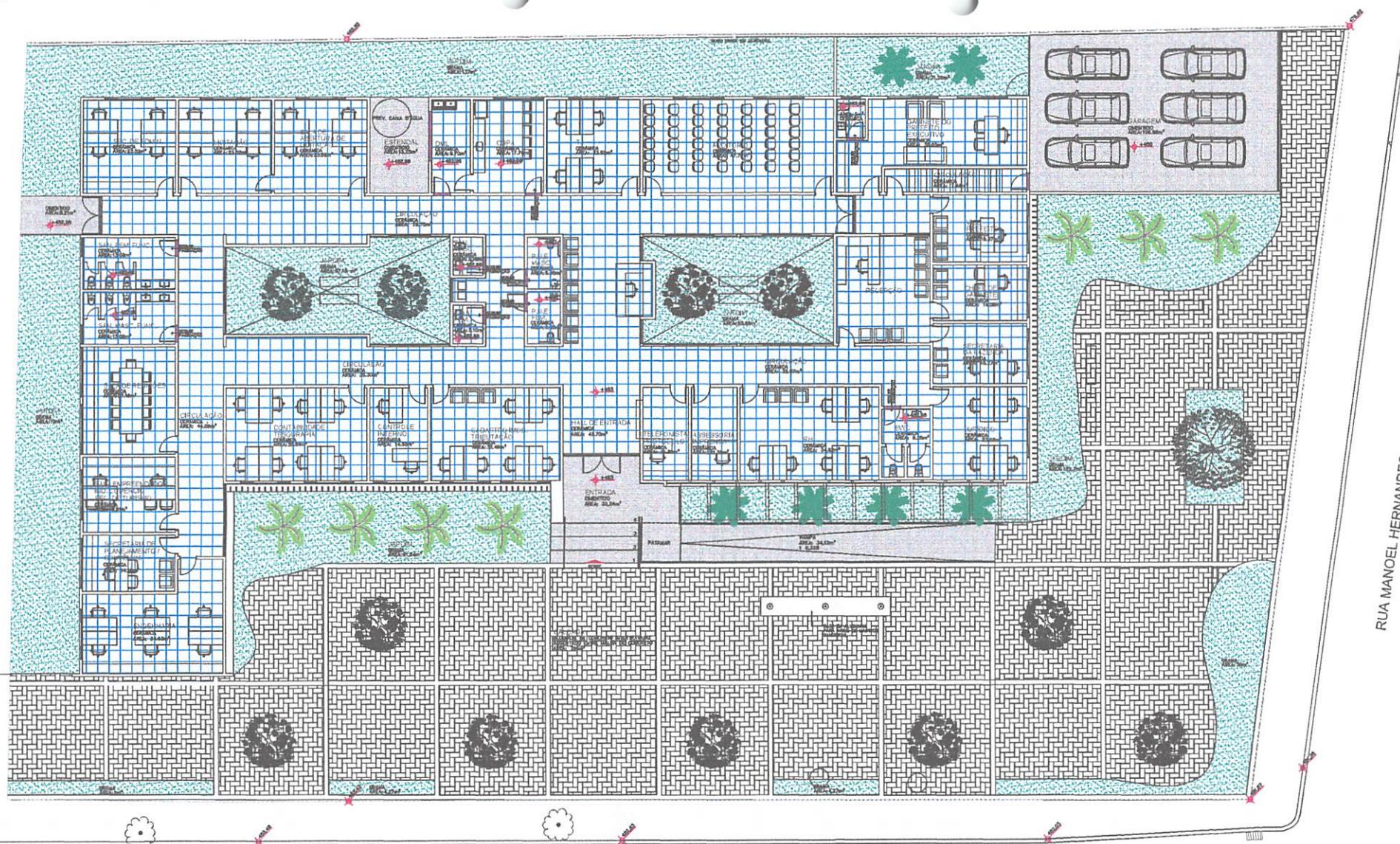
RUA MANOEL DA SILVA MACHADO

RUA MANOEL HERNANDES

LEGENDA

- LUMINÁRIA SOBREPOR P/ 2 LÂMPADAS TUBOLED 18W 3000K
- BALIZADOR P/ 1 LÂMPADA DIODICA LED 4,5W 3000K, DIRETIVA NO PISO DIRECIONÁVEL
- LUMINÁRIA EMBUTIR P/ 1 LÂMPADA DIODICA LED 4,5W 3000K
- ⊗ POSTE DE LUZ
- 1 PREVER LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA *ACIMA DA PORTA OU NO FORRO
- 5 INTERRUPTOR SIMPLER EMBUTIDO A 0,85m DO PISO
- 15 INTERRUPTOR PARALELO EMBUTIDO A 0,85m DO PISO, ONDE 1,2,3 INDICAM O CIRCUITO
- * SUGESTÃO: CIRCUITOS EXTERNOS PODER SER LIGADOS NO TEMPORIZADOR DIGITAL

35



RUA MANOEL HERNANDES

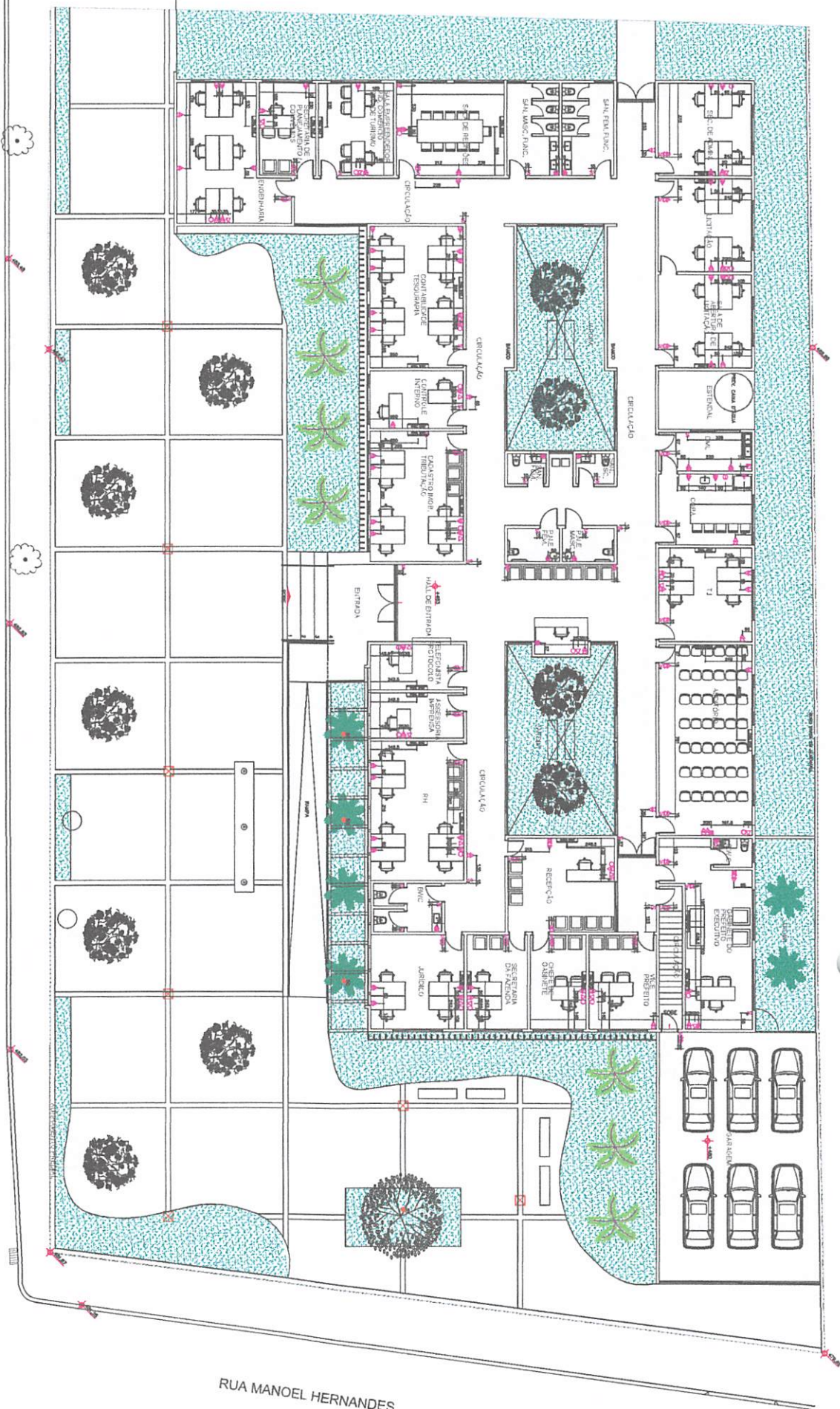
LEGENDA

 PISO CERÂMICO 60x60cm (VER ESPECIFICAÇÃO NO MEMORIAL)
PREVER RODAPÉ COM O MESMO PISO CERÂMICO – ALTURA: 10cm

 PISO CIMENTOSO (VER ESPECIFICAÇÃO NO MEMORIAL)

 PISO BLOQUETE DE CONCRETO INTERTRAVADO
ASSENTADO ENTRE MALHA DE CONCRETO

RUA MANOEL DA SILVA MACHADO



RUA MANOEL DA SILVA MACHADO

LEGENDA

AREA COSTRUITA: 1.069,43m²

LEGENDA

EDUCAÇÃO EXISTENTE A SER DENUNCIADA

RUA MANOEL HERNANDES

RUA MANOEL DA SILVA MACHADO

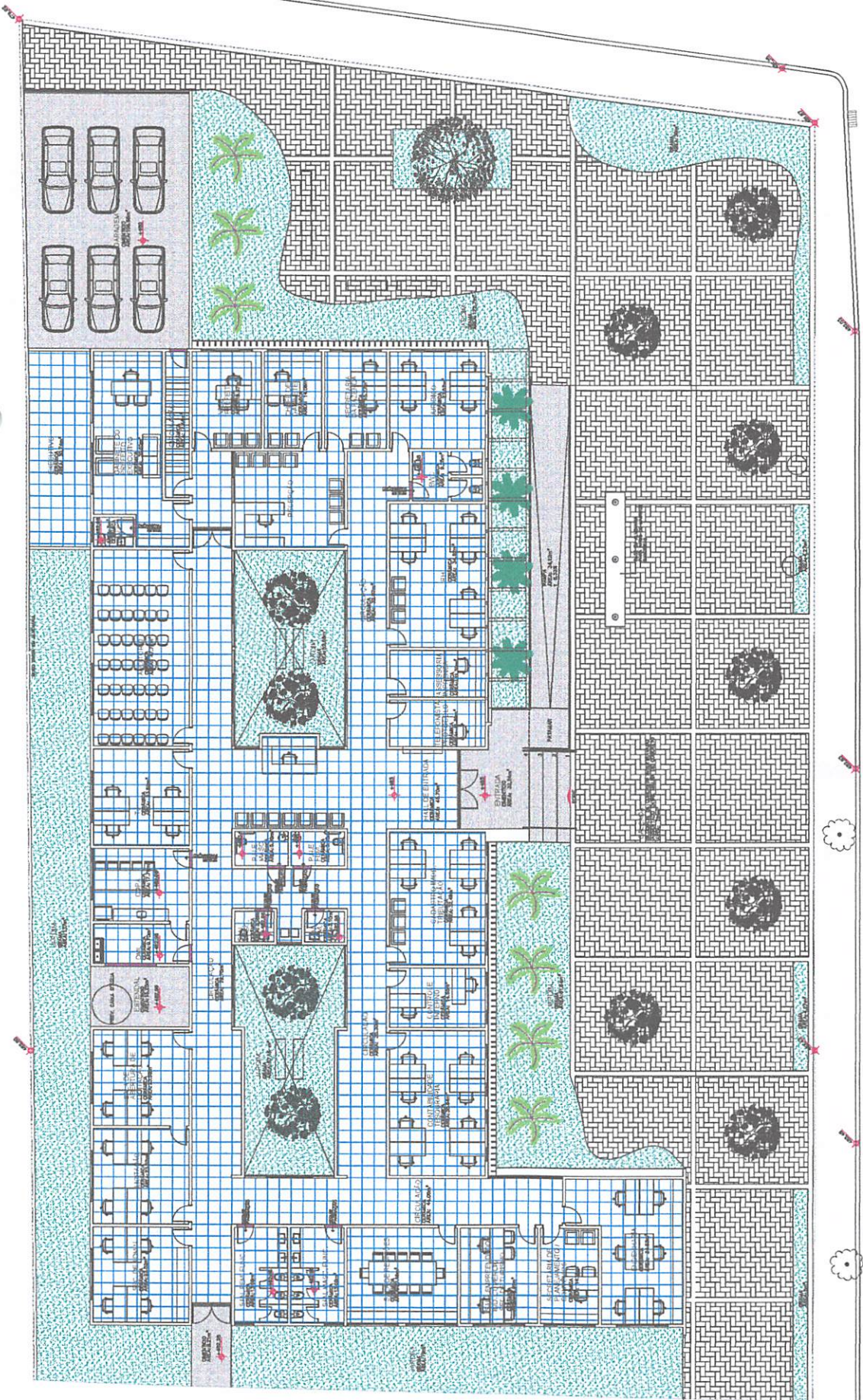
PLANTA BAIXA
Escala 1:100

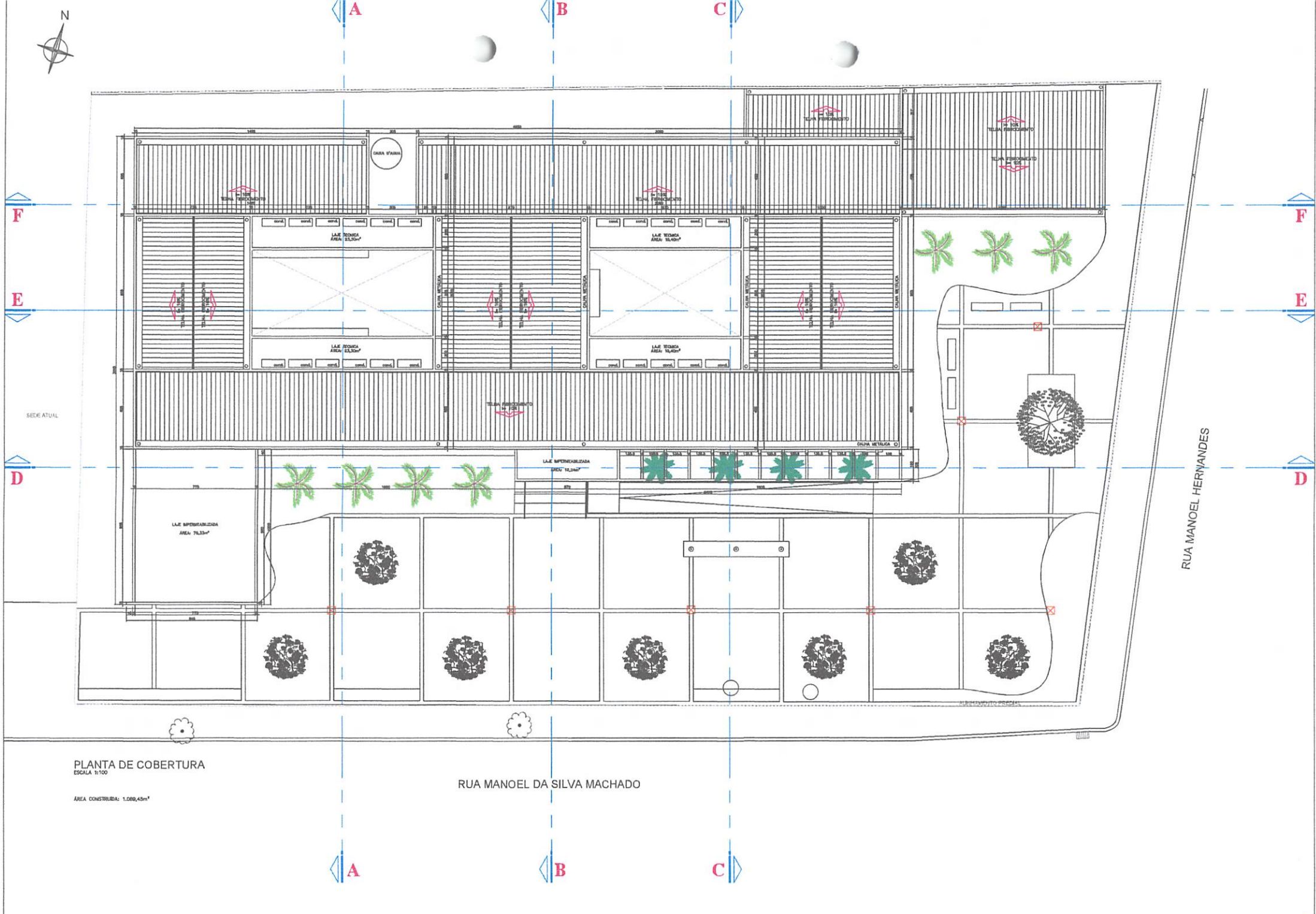
LEGENDA

-  Piso Cerâmico Roulon (ver especificação no memorial)
-  Piso Recupe com o mesmo piso cerâmico - Altura: 10cm
-  Piso Granito (ver especificação no memorial)
-  Piso Bloquete de concreto intertravado assentado sobre laje de concreto



SITE ATUAL





PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:100

ÁREA CONSTRUIDA: 1.088,45m²

RUA MANOEL DA SILVA MACHADO

RUA MANOEL HERNANDES

3 6h



KATEGORI		NO. KATEGORI	NO. KATEGORI
1	1	1	1
2	2	2	2
3	3	3	3
4	4	4	4
5	5	5	5
6	6	6	6
7	7	7	7
8	8	8	8
9	9	9	9
10	10	10	10
11	11	11	11
12	12	12	12
13	13	13	13
14	14	14	14
15	15	15	15
16	16	16	16
17	17	17	17
18	18	18	18
19	19	19	19
20	20	20	20
21	21	21	21
22	22	22	22
23	23	23	23
24	24	24	24
25	25	25	25
26	26	26	26
27	27	27	27
28	28	28	28
29	29	29	29
30	30	30	30
31	31	31	31
32	32	32	32
33	33	33	33
34	34	34	34
35	35	35	35
36	36	36	36
37	37	37	37
38	38	38	38
39	39	39	39
40	40	40	40
41	41	41	41
42	42	42	42
43	43	43	43
44	44	44	44
45	45	45	45
46	46	46	46
47	47	47	47
48	48	48	48
49	49	49	49
50	50	50	50



1. **Wiederholung** ist ein zentraler Bestandteil des Lernens. Durch das Wiederholen werden Informationen im Gedächtnis verankert und leichter abrufbar.

2. **Verteilte Wiederholung** ist effektiver als massives Wiederholen. Das bedeutet, dass das Lernen über einen längeren Zeitraum verteilt wird, anstatt alles auf einmal zu lernen.

3. **Interaktive Wiederholung** ist eine Methode, bei der das Gelernte in der Praxis angewendet wird. Dies kann durch Diskussionen, Gruppenarbeiten oder das Erstellen von eigenen Beispielen geschehen.

4. **Wiederholung mit Verständnis** ist die effektivste Methode. Wenn man versteht, was man lernt, ist es leichter, es sich zu merken und anzuwenden.

5. **Wiederholung in verschiedenen Kontexten** hilft, das Gelernte besser zu verstehen und anzuwenden. Das bedeutet, dass man das Gelernte in verschiedenen Situationen und mit verschiedenen Menschen wiederholt.

6. **Wiederholung ist ein Prozess**, der Zeit braucht. Man sollte sich nicht scheuen, das Gelernte mehrmals zu wiederholen, bis man es wirklich verstanden hat.

7. **Wiederholung ist ein Werkzeug**, das in Kombination mit anderen Lernmethoden wie z.B. Lesung, Hören oder Sehen verwendet werden kann.

8. **Wiederholung ist ein Zeichen für Engagement**. Wenn man sich Zeit für die Wiederholung nimmt, zeigt das, dass man das Gelernte ernst nimmt und sich dafür interessiert.

9. **Wiederholung ist ein Weg zum Erfolg**. Durch die Wiederholung kann man sein Wissen vertiefen und sich auf Prüfungen oder andere Herausforderungen vorbereiten.

10. **Wiederholung ist ein Teil des Lebens**. Wir lernen ständig etwas Neues, und die Wiederholung ist ein natürlicher Teil dieses Prozesses.

11. **Wiederholung ist eine Kunst**. Es gibt verschiedene Techniken und Methoden, um die Wiederholung effektiv zu gestalten.

12. **Wiederholung ist eine Gewohnheit**. Wenn man die Wiederholung regelmäßig praktiziert, wird es zu einer Gewohnheit, die das Lernen erleichtert.

13. **Wiederholung ist eine Investition** in die eigene Zukunft. Je mehr man sich wiederholt, desto besser ist man auf die Zukunft vorbereitet.

14. **Wiederholung ist eine Form der Selbstverbesserung**. Durch die Wiederholung kann man sich selbst verbessern und neue Fähigkeiten erlangen.

15. **Wiederholung ist ein Schlüssel zum Wissen**. Ohne Wiederholung ist es schwierig, Wissen zu erlangen und zu behalten.

16. **Wiederholung ist ein Weg zur Weisheit**. Durch die Wiederholung kann man nicht nur Wissen, sondern auch Weisheit erlangen.

17. **Wiederholung ist ein Zeichen für Respekt** gegenüber dem Gelernten. Wenn man sich Zeit für die Wiederholung nimmt, zeigt das, dass man das Gelernte respektiert.

18. **Wiederholung ist ein Weg zur Freude am Lernen**. Wenn man die Wiederholung als eine angenehme Aufgabe betrachtet, kann das das Lernen angenehmer machen.

19. **Wiederholung ist ein Weg zur Disziplin**. Die regelmäßige Wiederholung erfordert Disziplin, was eine wichtige Eigenschaft für das Lernen ist.

20. **Wiederholung ist ein Weg zur Beständigkeit**. Durch die Wiederholung kann man sein Wissen beständig halten und es weiterentwickeln.

21. **Wiederholung ist ein Weg zur Klarheit**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte klarer verstehen und es besser darstellen.

22. **Wiederholung ist ein Weg zur Sicherheit**. Wenn man sich das Gelernte durch Wiederholung gut merken kann, fühlt man sich sicherer.

23. **Wiederholung ist ein Weg zur Flexibilität**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte besser verstehen und es in verschiedenen Situationen anwenden.

24. **Wiederholung ist ein Weg zur Kreativität**. Durch die Wiederholung kann man neue Ideen und Ansätze entwickeln.

25. **Wiederholung ist ein Weg zur Innovation**. Durch die Wiederholung kann man neue Wege finden, um das Gelernte zu verstehen und anzuwenden.

26. **Wiederholung ist ein Weg zur Effektivität**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte effektiver verstehen und anwenden.

27. **Wiederholung ist ein Weg zur Effizienz**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte effizienter verstehen und anwenden.

28. **Wiederholung ist ein Weg zur Produktivität**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte produktiver verstehen und anwenden.

29. **Wiederholung ist ein Weg zur Qualität**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte besser verstehen und es in höherer Qualität anwenden.

30. **Wiederholung ist ein Weg zur Exzellenz**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte exzellenter verstehen und anwenden.

31. **Wiederholung ist ein Weg zur Perfektion**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte perfektionieren.

32. **Wiederholung ist ein Weg zur Vollkommenheit**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte vollkommen verstehen und anwenden.

33. **Wiederholung ist ein Weg zur Harmonie**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte harmonischer verstehen und anwenden.

34. **Wiederholung ist ein Weg zur Schönheit**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte schöner verstehen und anwenden.

35. **Wiederholung ist ein Weg zur Glückseligkeit**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte glückseliger verstehen und anwenden.

36. **Wiederholung ist ein Weg zur Freude**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Freude verstehen und anwenden.

37. **Wiederholung ist ein Weg zur Liebe**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Liebe verstehen und anwenden.

38. **Wiederholung ist ein Weg zur Hoffnung**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Hoffnung verstehen und anwenden.

39. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

40. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

41. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

42. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

43. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

44. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

45. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

46. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

47. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

48. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

49. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

50. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

51. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

52. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

53. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

54. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

55. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

56. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

57. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

58. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

59. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

60. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

61. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

62. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

63. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

64. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

65. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

66. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

67. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

68. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

69. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

70. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

71. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

72. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

73. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

74. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

75. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

76. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

77. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

78. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

79. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

80. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

81. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

82. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

83. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

84. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

85. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte mit Geduld verstehen und anwenden.

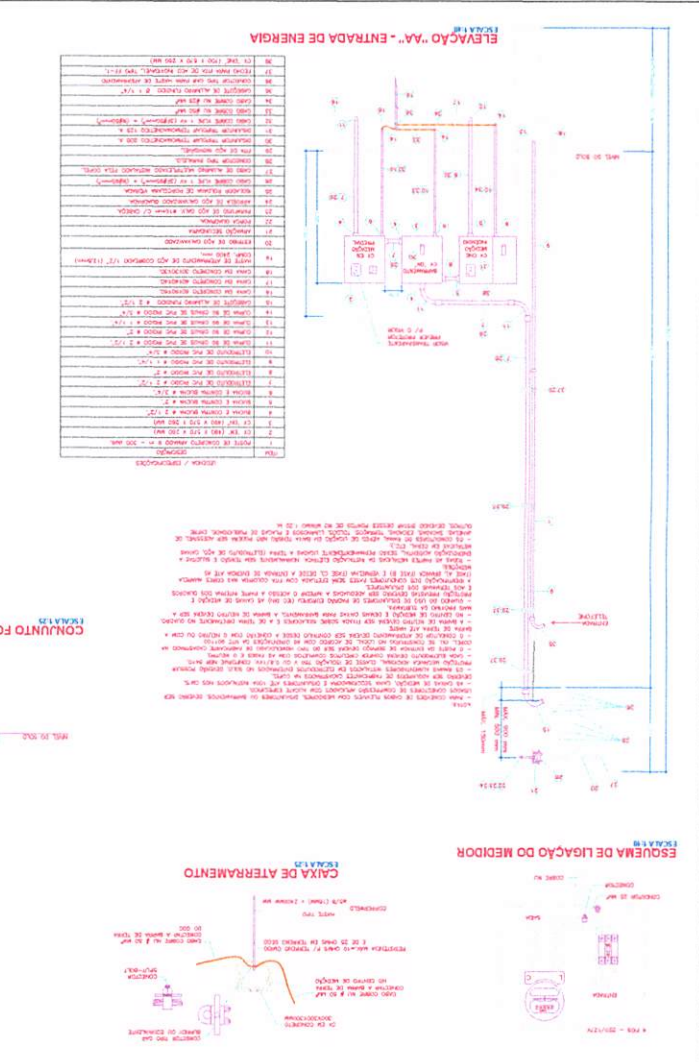
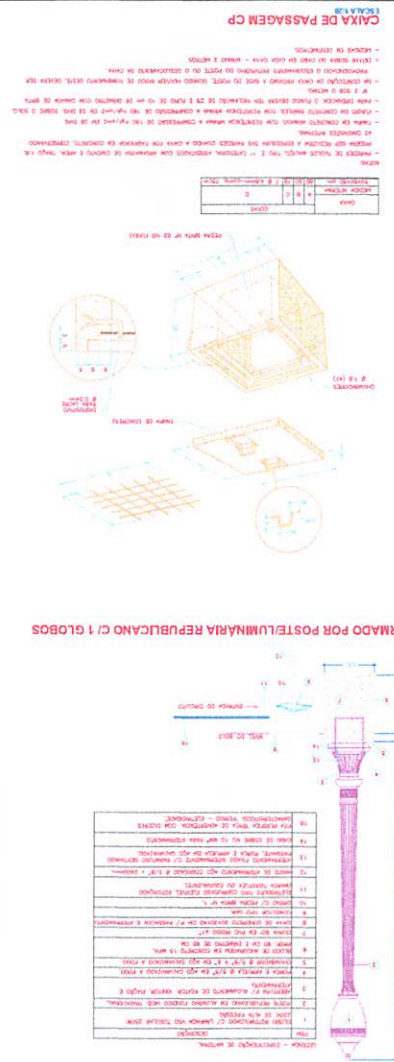
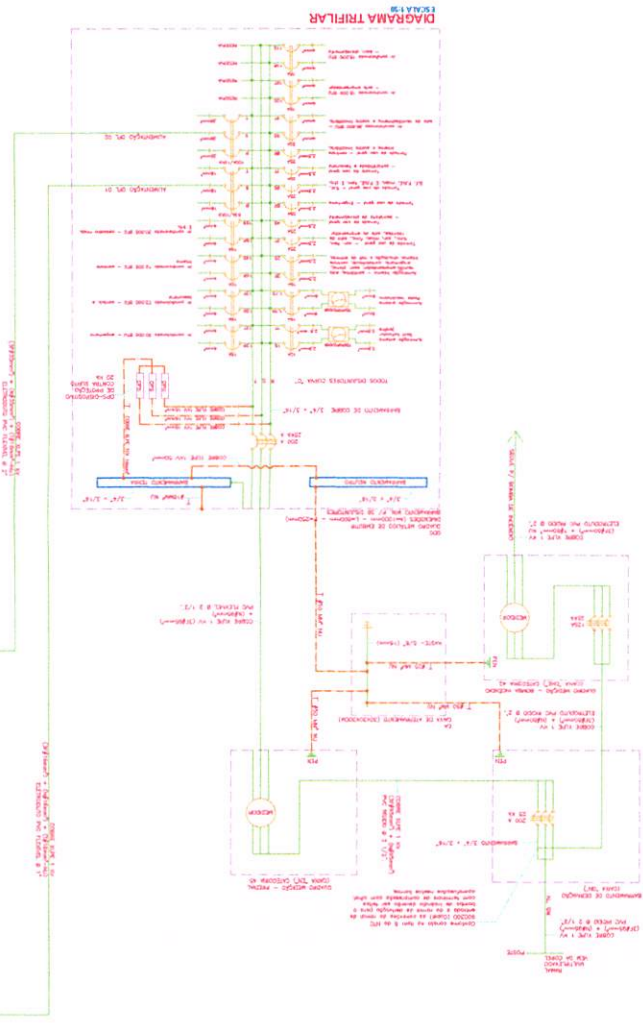
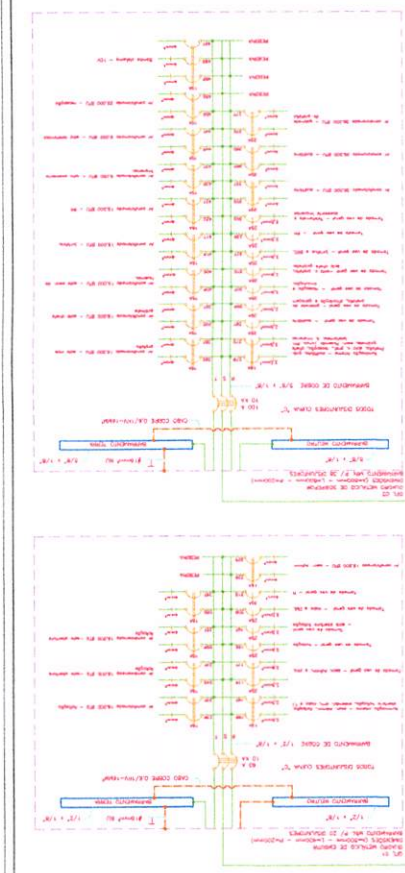
86. **Wiederholung ist ein Weg zur Geduld**. Durch die Wiederholung kann man das Gelernte

[illegible]



                        	                        	                        	                        	           
---	---	---	---	--

[illegible]



[illegible]

Nº	Causa	Trámite	Capit. (Nº)	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Fase 4	Fase 5	Fase 6	Fase 7	Fase 8	Fase 9	Fase 10	Fase 11	Fase 12	Fase 13	Fase 14	Fase 15	Fase 16	Fase 17	Fase 18	Fase 19	Fase 20	Fase 21	Fase 22	Fase 23	Fase 24	Fase 25	Fase 26	Fase 27	Fase 28	Fase 29	Fase 30	Fase 31	Fase 32	Fase 33	Fase 34	Fase 35	Fase 36	Fase 37	Fase 38	Fase 39	Fase 40	Fase 41	Fase 42	Fase 43	Fase 44	Fase 45	Fase 46	Fase 47	Fase 48	Fase 49	Fase 50	Fase 51	Fase 52	Fase 53	Fase 54	Fase 55	Fase 56	Fase 57	Fase 58	Fase 59	Fase 60	Fase 61	Fase 62	Fase 63	Fase 64	Fase 65	Fase 66	Fase 67	Fase 68	Fase 69	Fase 70	Fase 71	Fase 72	Fase 73	Fase 74	Fase 75	Fase 76	Fase 77	Fase 78	Fase 79	Fase 80	Fase 81	Fase 82	Fase 83	Fase 84	Fase 85	Fase 86	Fase 87	Fase 88	Fase 89	Fase 90	Fase 91	Fase 92	Fase 93	Fase 94	Fase 95	Fase 96	Fase 97	Fase 98	Fase 99	Fase 100	Fase 101	Fase 102	Fase 103	Fase 104	Fase 105	Fase 106	Fase 107	Fase 108	Fase 109	Fase 110	Fase 111	Fase 112	Fase 113	Fase 114	Fase 115	Fase 116	Fase 117	Fase 118	Fase 119	Fase 120	Fase 121	Fase 122	Fase 123	Fase 124	Fase 125	Fase 126	Fase 127	Fase 128	Fase 129	Fase 130	Fase 131	Fase 132	Fase 133	Fase 134	Fase 135	Fase 136	Fase 137	Fase 138	Fase 139	Fase 140	Fase 141	Fase 142	Fase 143	Fase 144	Fase 145	Fase 146	Fase 147	Fase 148	Fase 149	Fase 150	Fase 151	Fase 152	Fase 153	Fase 154	Fase 155	Fase 156	Fase 157	Fase 158	Fase 159	Fase 160	Fase 161	Fase 162	Fase 163	Fase 164	Fase 165	Fase 166	Fase 167	Fase 168	Fase 169	Fase 170	Fase 171	Fase 172	Fase 173	Fase 174	Fase 175	Fase 176	Fase 177	Fase 178	Fase 179	Fase 180	Fase 181	Fase 182	Fase 183	Fase 184	Fase 185	Fase 186	Fase 187	Fase 188	Fase 189	Fase 190	Fase 191	Fase 192	Fase 193	Fase 194	Fase 195	Fase 196	Fase 197	Fase 198	Fase 199	Fase 200	Fase 201	Fase 202	Fase 203	Fase 204	Fase 205	Fase 206	Fase 207	Fase 208	Fase 209	Fase 210	Fase 211	Fase 212	Fase 213	Fase 214	Fase 215	Fase 216	Fase 217	Fase 218	Fase 219	Fase 220	Fase 221	Fase 222	Fase 223	Fase 224	Fase 225	Fase 226	Fase 227	Fase 228	Fase 229	Fase 230	Fase 231	Fase 232	Fase 233	Fase 234	Fase 235	Fase 236	Fase 237	Fase 238	Fase 239	Fase 240	Fase 241	Fase 242	Fase 243	Fase 244	Fase 245	Fase 246	Fase 247	Fase 248	Fase 249	Fase 250	Fase 251	Fase 252	Fase 253	Fase 254	Fase 255	Fase 256	Fase 257	Fase 258	Fase 259	Fase 260	Fase 261	Fase 262	Fase 263	Fase 264	Fase 265	Fase 266	Fase 267	Fase 268	Fase 269	Fase 270	Fase 271	Fase 272	Fase 273	Fase 274	Fase 275	Fase 276	Fase 277	Fase 278	Fase 279	Fase 280	Fase 281	Fase 282	Fase 283	Fase 284	Fase 285	Fase 286	Fase 287	Fase 288	Fase 289	Fase 290	Fase 291	Fase 292	Fase 293	Fase 294	Fase 295	Fase 296	Fase 297	Fase 298	Fase 299	Fase 300	Fase 301	Fase 302	Fase 303	Fase 304	Fase 305	Fase 306	Fase 307	Fase 308	Fase 309	Fase 310	Fase 311	Fase 312	Fase 313	Fase 314	Fase 315	Fase 316	Fase 317	Fase 318	Fase 319	Fase 320	Fase 321	Fase 322	Fase 323	Fase 324	Fase 325	Fase 326	Fase 327	Fase 328	Fase 329	Fase 330	Fase 331	Fase 332	Fase 333	Fase 334	Fase 335	Fase 336	Fase 337	Fase 338	Fase 339	Fase 340	Fase 341	Fase 342	Fase 343	Fase 344	Fase 345	Fase 346	Fase 347	Fase 348	Fase 349	Fase 350	Fase 351	Fase 352	Fase 353	Fase 354	Fase 355	Fase 356	Fase 357	Fase 358	Fase 359	Fase 360	Fase 361	Fase 362	Fase 363	Fase 364	Fase 365	Fase 366	Fase 367	Fase 368	Fase 369	Fase 370	Fase 371	Fase 372	Fase 373	Fase 374	Fase 375	Fase 376	Fase 377	Fase 378	Fase 379	Fase 380	Fase 381	Fase 382	Fase 383	Fase 384	Fase 385	Fase 386	Fase 387	Fase 388	Fase 389	Fase 390	Fase 391	Fase 392	Fase 393	Fase 394	Fase 395	Fase 396	Fase 397	Fase 398	Fase 399	Fase 400	Fase 401	Fase 402	Fase 403	Fase 404	Fase 405	Fase 406	Fase 407	Fase 408	Fase 409	Fase 410	Fase 411	Fase 412	Fase 413	Fase 414	Fase 415	Fase 416	Fase 417	Fase 418	Fase 419	Fase 420	Fase 421	Fase 422	Fase 423	Fase 424	Fase 425	Fase 426	Fase 427	Fase 428	Fase 429	Fase 430	Fase 431	Fase 432	Fase 433	Fase 434	Fase 435	Fase 436	Fase 437	Fase 438	Fase 439	Fase 440	Fase 441	Fase 442	Fase 443	Fase 444	Fase 445	Fase 446	Fase 447	Fase 448	Fase 449	Fase 450	Fase 451	Fase 452	Fase 453	Fase 454	Fase 455	Fase 456	Fase 457	Fase 458	Fase 459	Fase 460	Fase 461	Fase 462	Fase 463	Fase 464	Fase 465	Fase 466	Fase 467	Fase 468	Fase 469	Fase 470	Fase 471	Fase 472	Fase 473	Fase 474	Fase 475	Fase 476	Fase 477	Fase 478	Fase 479	Fase 480	Fase 481	Fase 482	Fase 483	Fase 484	Fase 485	Fase 486	Fase 487	Fase 488	Fase 489	Fase 490	Fase 491	Fase 492	Fase 493	Fase 494	Fase 495	Fase 496	Fase 497	Fase 498	Fase 499	Fase 500	Fase 501	Fase 502	Fase 503	Fase 504	Fase 505	Fase 506	Fase 507	Fase 508	Fase 509	Fase 510	Fase 511	Fase 512	Fase 513	Fase 514	Fase 515	Fase 516	Fase 517	Fase 518	Fase 519	Fase 520	Fase 521	Fase 522	Fase 523	Fase 524	Fase 525	Fase 526	Fase 527	Fase 528	Fase 529	Fase 530	Fase 531	Fase 532	Fase 533	Fase 534	Fase 535	Fase 536	Fase 537	Fase 538	Fase 539	Fase 540	Fase 541	Fase 542	Fase 543	Fase 544	Fase 545	Fase 546	Fase 547	Fase 548	Fase 549	Fase 550	Fase 551	Fase 552	Fase 553	Fase 554	Fase 555	Fase 556	Fase 557	Fase 558	Fase 559	Fase 560	Fase 561	Fase 562	Fase 563	Fase 564	Fase 565	Fase 566	Fase 567	Fase 568	Fase 569	Fase 570	Fase 571	Fase 572	Fase 573	Fase 574	Fase 575	Fase 576	Fase 577	Fase 578	Fase 579	Fase 580	Fase 581	Fase 582	Fase 583	Fase 584	Fase 585	Fase 586	Fase 587	Fase 588	Fase 589	Fase 590	Fase 591	Fase 592	Fase 593	Fase 594	Fase 595	Fase 596	Fase 597	Fase 598	Fase 599	Fase 600	Fase 601	Fase 602	Fase 603	Fase 604	Fase 605	Fase 606	Fase 607	Fase 608	Fase 609	Fase 610	Fase 611	Fase 612	Fase 613	Fase 614	Fase 615	Fase 616	Fase 617	Fase 618	Fase 619	Fase 620	Fase 621	Fase 622	Fase 623	Fase 624	Fase 625	Fase 626	Fase 627	Fase 628	Fase 629	Fase 630	Fase 631	Fase 632	Fase 633	Fase 634	Fase 635	Fase 636	Fase 637	Fase 638	Fase 639	Fase 640	Fase 641	Fase 642	Fase 643	Fase 644	Fase 645	Fase 646	Fase 647	Fase 648	Fase 649	Fase 650	Fase 651	Fase 652	Fase 653	Fase 654	Fase 655	Fase 656	Fase 657	Fase 658	Fase 659	Fase 660	Fase 661	Fase 662	Fase 663	Fase 664	Fase 665	Fase 666	Fase 667	Fase 668	Fase 669	Fase 670	Fase 671	Fase 672	Fase 673	Fase 674	Fase 675	Fase 676	Fase 677	Fase 678	Fase 679	Fase 680	Fase 681	Fase 682	Fase 683	Fase 684	Fase 685	Fase 686	Fase 687	Fase 688	Fase 689	Fase 690	Fase 691	Fase 692	Fase 693	Fase 694	Fase 695	Fase 696	Fase 697	Fase 698	Fase 699	Fase 700	Fase 701	Fase 702	Fase 703	Fase 704	Fase 705	Fase 706	Fase 707	Fase 708	Fase 709	Fase 710	Fase 711	Fase 712	Fase 713	Fase 714	Fase 715	Fase 716	Fase 717	Fase 718	Fase 719	Fase 720	Fase 721	Fase 722	Fase 723	Fase 724	Fase 725	Fase 726	Fase 727	Fase 728	Fase 729	Fase 730	Fase 731	Fase 732	Fase 733	Fase 734	Fase 735	Fase 736	Fase 737	Fase 738	Fase 739	Fase 740	Fase 741	Fase 742	Fase 743	Fase 744	Fase 745	Fase 746	Fase 747	Fase 748	Fase 749	Fase 750	Fase 751	Fase 752	Fase 753	Fase 754	Fase 755	Fase 756	Fase 757	Fase 758	Fase 759	Fase 760	Fase 761	Fase 762	Fase 763	Fase 764	Fase 765	Fase 766	Fase 767	Fase 768	Fase 769	Fase 770	Fase 771	Fase 772	Fase 773	Fase 774	Fase 775	Fase 776	Fase 777	Fase 778	Fase 779	Fase 780	Fase 781	Fase 782	Fase 783	Fase 784	Fase 785	Fase 786	Fase 787	Fase 788	Fase 789	Fase 790	Fase 791	Fase 792	Fase 793	Fase 794	Fase 795	Fase 796	Fase 797	Fase 798	Fase 799	Fase 800	Fase 801	Fase 802	Fase 803	Fase 804	Fase 805	Fase 806	Fase 807	Fase 808	Fase 809	Fase 810	Fase 811	Fase 812	Fase 813	Fase 814	Fase 815	Fase 816	Fase 817	Fase 818	Fase 819	Fase 820	Fase 821	Fase 822	Fase 823	Fase 824	Fase 825	Fase 826	Fase 827	Fase 828	Fase 829	Fase 830	Fase 831	Fase 832	Fase 833	Fase 834	Fase 835	Fase 836	Fase 837	Fase 838	Fase 839	Fase 840	Fase 841	Fase 842	Fase 843	Fase 844	Fase 845	Fase 846	Fase 847	Fase 848	Fase 849	Fase 850	Fase 851	Fase 852	Fase 853	Fase 854	Fase 855	Fase 856	Fase 857	Fase 858	Fase 859	Fase 860	Fase 861	Fase 862	Fase 863	Fase 864	Fase 865	Fase 866	Fase 867	Fase 868	Fase 869	Fase 870	Fase 871	Fase 872	Fase 873	Fase 874	Fase 875	Fase 876	Fase 877	Fase 878	Fase 879	Fase 880	Fase 881	Fase 882	Fase 883	Fase 884	Fase 885	Fase 886	Fase 887	Fase 888	Fase 889	Fase 890	Fase 891	Fase 892	Fase 893	Fase 894	Fase 895	Fase 896	Fase 897	Fase 898	Fase 899	Fase 900	Fase 901	Fase 902	Fase 903	Fase 904	Fase 905	Fase 906	Fase 907	Fase 908	Fase 909	Fase 910	Fase 911	Fase 912	Fase 913	Fase 914	Fase 915	Fase 916	Fase 917	Fase 918	Fase 919	Fase 920	Fase 921	Fase 922	Fase 923	Fase 924	Fase 925	Fase 926	Fase 927	Fase 928	Fase 929	Fase 930	Fase 931	Fase 932	Fase 933	Fase 934	Fase 935	Fase 936	Fase 937	Fase 938	Fase 939	Fase 940	Fase 941	Fase 942	Fase 943	Fase 944	Fase 945	Fase 946	Fase 947	Fase 948	Fase 949	Fase 950	Fase 951	Fase 952	Fase 953	Fase 954	Fase 955	Fase 956	Fase 957	Fase 958	Fase 959	Fase 960	Fase 961	Fase 962	Fase 963	Fase 964	Fase 965	Fase 966	Fase 967	Fase 968	Fase 969	Fase 970	Fase 971	Fase 972	Fase 973	Fase 974	Fase 975	Fase 976	Fase 977	Fase 978	Fase 979	Fase 980	Fase 981	Fase 982	Fase 983	Fase 984	Fase 985	Fase 986	Fase 987	Fase 988	Fase 989	Fase 990	Fase 991	Fase 992	Fase 993	Fase 994	Fase 995	Fase 996	Fase 997	Fase 998	Fase 999	Fase 1000	Fase 1001	Fase 1002	Fase 1003	Fase 1004	Fase 1005	Fase 1006	Fase 1007	Fase 1008	Fase 1009	Fase 1010	Fase 1011	Fase 1012	Fase 1013	Fase 1014	Fase 1015	Fase 1016	Fase 1017	Fase 1018	Fase 1019	Fase 1020	Fase 1021	Fase 1022	Fase 1023	Fase 1024	Fase 1025	Fase 1026	Fase 1027	Fase 1028	Fase 1029	Fase 1030	Fase 1031	Fase 1032	Fase 1033	Fase 1034	Fase 1035	Fase 1036	Fase 1037	Fase 1038	Fase 1039	Fase 1040	Fase 1041	Fase 1042	Fase 1043	Fase 1044	Fase 1045	Fase 1046	Fase 1047	Fase 1048	Fase 1049	Fase 1050	Fase 1051	Fase 1052	Fase 1053	Fase 1054	Fase 1055	Fase 1056	Fase 1057	Fase 1058	Fase 1059	Fase 1060	Fase 1061	Fase 1062	Fase 1063	Fase 1064	Fase 1065	Fase 1066	Fase 1067	Fase 1068	Fase 1069	Fase 1070	Fase 1071	Fase 1072	Fase 1073	Fase 1074	Fase 1075	Fase 1076	Fase 1077	Fase 1078	Fase 1079	Fase 1080	Fase 1081	Fase 1082	Fase 1083	Fase 1084	Fase 1085	Fase 1086	Fase 1087	Fase 1088	Fase 1089	Fase 1090	Fase 1091	Fase 1092	Fase 1093	Fase 1094	Fase 1095	Fase 1096	Fase 1097	Fase 1098	Fase 1099	Fase 1100	Fase 1101	Fase 1102	Fase 1103	Fase 1104	Fase 1105	Fase 1106	Fase 1107	Fase 1108	Fase 1109	Fase 1110	Fase 1111	Fase 1112	Fase 1113	Fase 1114	Fase 1115	Fase 1116	Fase 1117	Fase 1118	Fase 1119	Fase 1120	Fase 1121	Fase 1122	Fase 1123	Fase 1124	Fase 1125	Fase 1126	Fase 1127	Fase 1128	Fase 1129	Fase 1130	Fase 1131	Fase 1132	Fase 1133	Fase 1134	Fase 1135	Fase 1136	Fase 1137	Fase 1138	Fase 1139	Fase 1140	Fase 1141	Fase 1142	Fase 1143	Fase 1144	Fase 1145	Fase 1146	Fase 1147	Fase 1148	Fase 1149	Fase 1150	Fase 1151	Fase 1152	Fase 1153	Fase 1154	Fase 1155	Fase 1156	Fase 1157	Fase 1158	Fase 1159	Fase 1160	Fase 1161	Fase 1162	Fase 1163	Fase 1164	Fase 1165	Fase 1166	Fase 1167	Fase 1168	Fase 1169	Fase 1170	Fase 1171	Fase 1172	Fase 1173	Fase 1174	Fase 1175	Fase 1176	Fase 1177	Fase 1178	Fase 1179	Fase 1180	Fase 1181	Fase 1182	Fase 1183	Fase 1184	Fase 1185	Fase 1186	Fase 1187	Fase 1188	Fase 1189	Fase 1190	Fase 1191	Fase 1192	Fase 1193	Fase 1194	Fase 1195	Fase 1196	Fase 1197	Fase 1198	Fase 1199	Fase 1200	Fase 1201	Fase 1202	Fase 1203	Fase 1204	Fase 1205	Fase 1206	Fase 1207	Fase 1208	Fase 1209	Fase 1210	Fase 1211	Fase 1212	Fase 1213	Fase 1214	Fase 1215	Fase 1216	Fase 1217	Fase 1218	Fase 1219	Fase 1220	Fase 1221	Fase 1222	Fase 1223	F
----	-------	---------	-------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	---

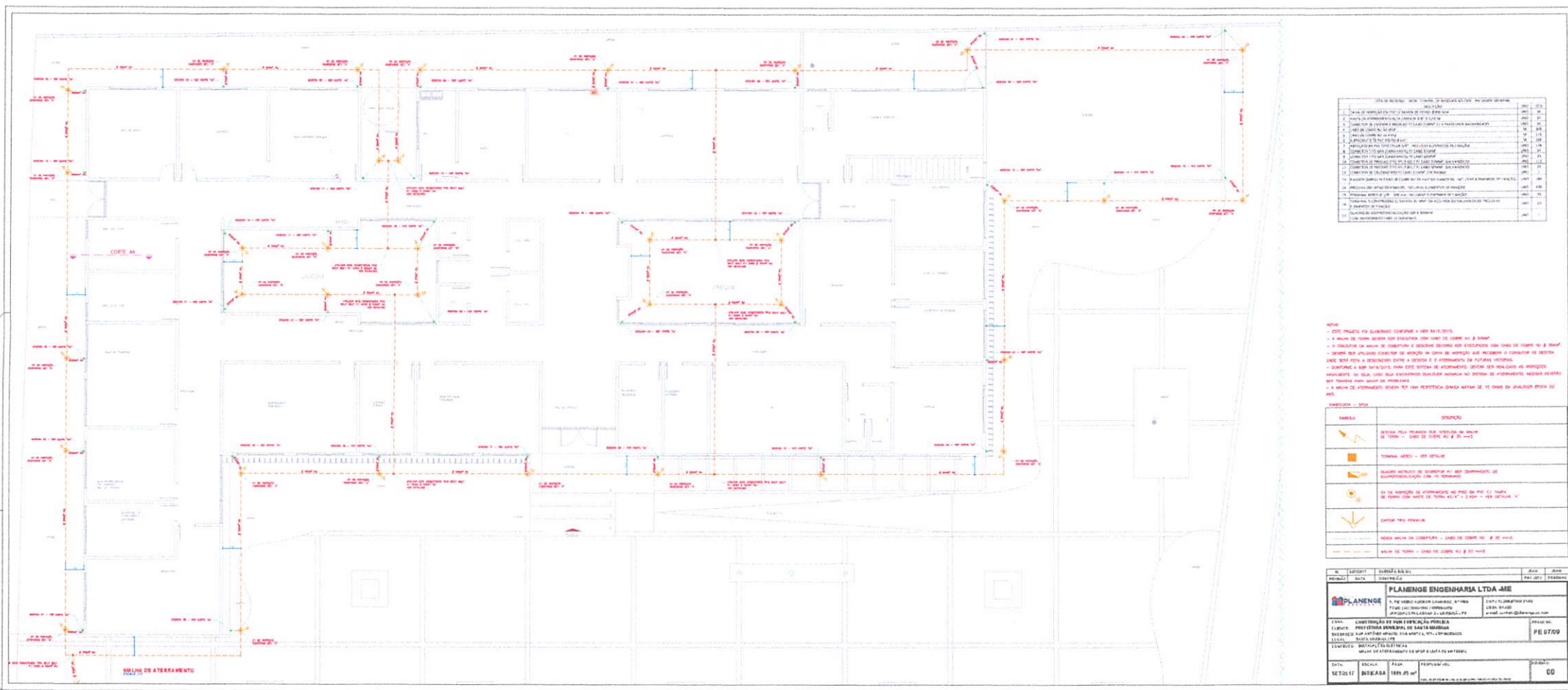
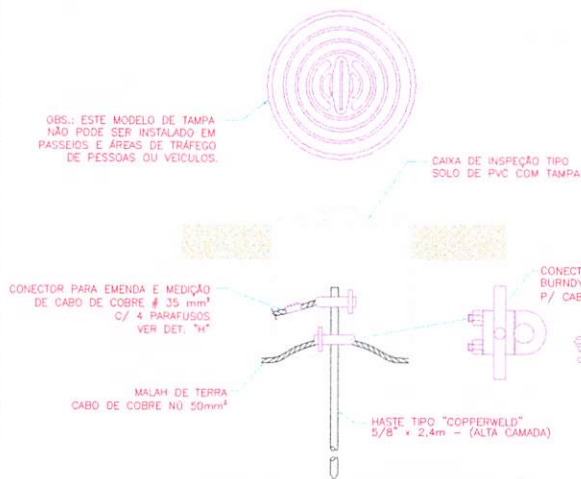


Tabela de Materiais - Lista de Materiais para a Obra		
1. Cabo de cobre 2,5 mm²	1000	m
2. Cabo de cobre 4 mm²	500	m
3. Cabo de cobre 6 mm²	300	m
4. Cabo de cobre 10 mm²	200	m
5. Cabo de cobre 16 mm²	100	m
6. Cabo de cobre 25 mm²	50	m
7. Cabo de cobre 35 mm²	20	m
8. Cabo de cobre 50 mm²	10	m
9. Cabo de cobre 70 mm²	5	m
10. Cabo de cobre 95 mm²	3	m
11. Cabo de cobre 120 mm²	2	m
12. Cabo de cobre 150 mm²	1	m
13. Cabo de cobre 185 mm²	1	m
14. Cabo de cobre 240 mm²	1	m
15. Cabo de cobre 300 mm²	1	m
16. Cabo de cobre 360 mm²	1	m
17. Cabo de cobre 420 mm²	1	m
18. Cabo de cobre 480 mm²	1	m
19. Cabo de cobre 540 mm²	1	m
20. Cabo de cobre 600 mm²	1	m

NOTAS:
- Este projeto foi elaborado conforme a NBR 5410/2004.
- A rede de distribuição de energia elétrica foi projetada com base no projeto de arquitetura.
- O projeto de distribuição de energia elétrica foi elaborado com base no projeto de arquitetura.
- O projeto de distribuição de energia elétrica foi elaborado com base no projeto de arquitetura.
- O projeto de distribuição de energia elétrica foi elaborado com base no projeto de arquitetura.
- O projeto de distribuição de energia elétrica foi elaborado com base no projeto de arquitetura.
- O projeto de distribuição de energia elétrica foi elaborado com base no projeto de arquitetura.
- O projeto de distribuição de energia elétrica foi elaborado com base no projeto de arquitetura.
- O projeto de distribuição de energia elétrica foi elaborado com base no projeto de arquitetura.
- O projeto de distribuição de energia elétrica foi elaborado com base no projeto de arquitetura.

LEGENDA	DESCRIÇÃO
	TERMINAL BLOCO - 100 POSIÇÕES
	TERMINAL BLOCO - 200 POSIÇÕES
	TERMINAL BLOCO - 300 POSIÇÕES
	TERMINAL BLOCO - 400 POSIÇÕES
	TERMINAL BLOCO - 500 POSIÇÕES
	TERMINAL BLOCO - 600 POSIÇÕES
	TERMINAL BLOCO - 700 POSIÇÕES
	TERMINAL BLOCO - 800 POSIÇÕES
	TERMINAL BLOCO - 900 POSIÇÕES
	TERMINAL BLOCO - 1000 POSIÇÕES

PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO



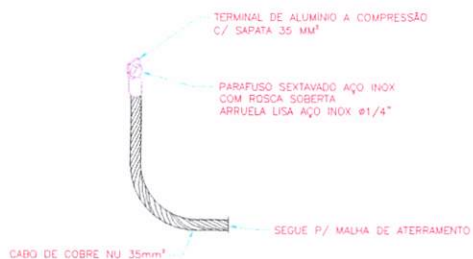
DETALHE A - CAIXA DE INSPEÇÃO
SEM ESCALA



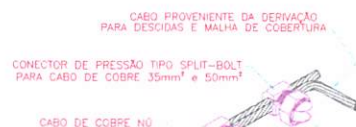
DETALHE B - PROTEÇÃO NAS DESCIDAS
SEM ESCALA



DETALHE C - FIXAÇÃO CABO PRUMADA
ESCALA 1:10



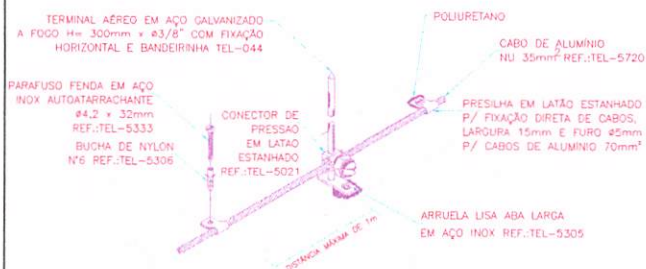
DETALHE D - TERMINAL P/ CABOS
ESCALA 1:10



DETALHE E - DERIVAÇÃO P/ DESCIDA
ESCALA 1:10



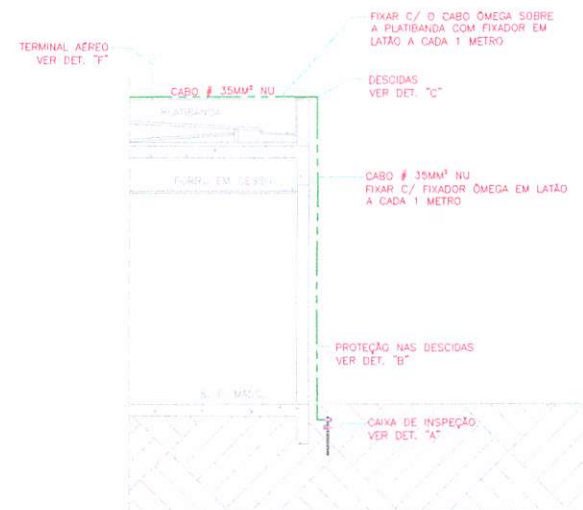
DETALHE G - CONECTOR DE EMENDA E MEDIÇÃO 4P
SEM ESCALA



DETALHE F - FIXAÇÃO DE TERMINAL AÉREO
ESCALA 1:10



DETALHE H - CONECTOR DE CRUZAMENTO
ESCALA 1:10



SPDA - CORTE AA
ESCALA 1:50

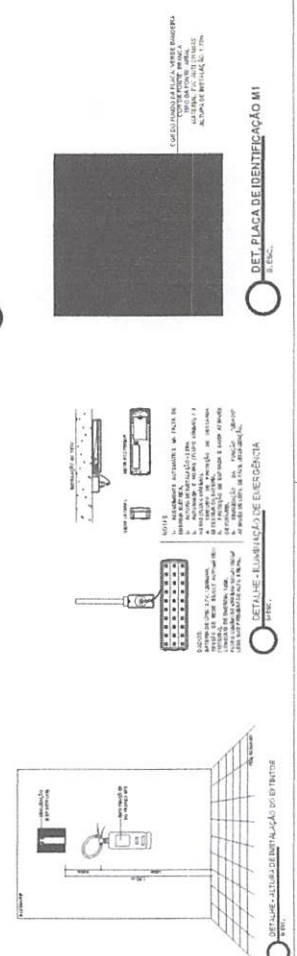
CO	SET/2017	EMIÇÃO INICIAL	JEAN	JEAN
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	PROJETO	DESENHO
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME R. PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 FONE: (44) 3040-1840 / 99899-0450 JARDIM COPACABANA 2 - MARINGÁ - PR CNPJ: 13.248.873/0001-60 CREA: 61.420 e-mail: contato@planenge.com.br				
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PÚBLICA CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA ENDEREÇO: RUA ANTONIO MANOEL DOS SANTOS, 151 - CEP 86356-600 LOCAL: SANTA MARIANA / PR CONTEÚDO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DETALHES DE SPDA			PRANCHA: PE 09/09	
DATA:	ESCALA:	ÁREA:	RESPONSÁVEL:	REVISÃO:
SET/2017	INDICADA	1089,45 m²	ENG. ELETRICISTA JEAN ELEANOR DALLZ - CREA 76433/D	00



HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP		
DATA	DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	Nº DO

60
m

DET. RAMPA
S. TEL.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREÇO GLOBAL

PLANILHA DE ORÇAMENTOS										
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	PREÇO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)	PESO
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL								R\$ 6.389,54	8,35%	
1.1	2707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	30,00	R\$ 107,12	R\$ 119,28	R\$ 3.213,60	R\$ 3.578,25	56,00%
1.2	4083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	80,00	R\$ 31,56	R\$ 35,14	R\$ 2.524,80	R\$ 2.811,29	44,00%
2 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA								R\$ 1.723,72	2,25%	
2.1	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	7,00	R\$ 44,63	R\$ 49,69	R\$ 312,41	R\$ 347,86	20,18%
2.2	38774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UNID.	7,00	R\$ 21,55	R\$ 24,00	R\$ 150,85	R\$ 167,97	9,74%
2.3	101375	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	R\$ 18,45	R\$ 20,54	R\$ 553,50	R\$ 616,31	366,92%
2.4	101399	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,00	R\$ 24,15	R\$ 26,89	R\$ 531,30	R\$ 591,59	95,99%
3 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA								R\$ 1.141,37	1,49%	
3.1	37557	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - - CÓDIGO / PLACA E1 (ALARME DE INCÊNDIO)	UNID.	2,00	R\$ 5,97	R\$ 6,65	R\$ 11,94	R\$ 13,29	1,16%
3.2	37557	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - CÓDIGO / PLACA E2 (BOTOEIRA DE ALARME DE INCÊNDIO)	UNID.	2,00	R\$ 5,97	R\$ 6,65	R\$ 11,94	R\$ 13,29	1,16%
3.3	37557	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - CÓDIGO / PLACA E3 (BOTOEIRA DE BOMBA DE INCÊNDIO)	UNID.	2,00	R\$ 5,97	R\$ 6,65	R\$ 11,94	R\$ 13,29	1,16%
3.4	37556	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - CÓDIGO / PLACA E5	UNID.	7,00	R\$ 11,56	R\$ 12,87	R\$ 80,92	R\$ 90,10	7,89%
3.5	37539	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - CÓDIGO / PLACA S1	UNID.	6,00	R\$ 10,00	R\$ 11,13	R\$ 60,00	R\$ 66,81	5,85%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREÇO GLOBAL

Local: PREFEITURA MUN. DE SANTA MARIANA - PR

Endereço: RUA ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, QD. 35 - LT. 386,387,388 E 390 - CENTRO - SANTA MARIANA - PARANÁ

Objeto: EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Área: 1.827,79m²

BDI: 11,35%

3.6	37539	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE , RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - CÓDIGO / PLACA S2	UNID.	9,00	R\$ 10,00	R\$ 11,13	R\$ 90,00	R\$ 100,21	8,78%
3.7	37539	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE , RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - CÓDIGO / PLACA S3	UNID.	25,00	R\$ 10,00	R\$ 11,13	R\$ 250,00	R\$ 278,37	24,39%
3.8	37539	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE , RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - CÓDIGO / PLACA S12	UNID.	3,00	R\$ 10,00	R\$ 11,13	R\$ 30,00	R\$ 33,40	2,93%
3.9	37560	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - CÓDIGO / PLACA A5	UNID.	2,00	R\$ 19,67	R\$ 21,90	R\$ 39,34	R\$ 43,80	3,84%
3.10	COTAÇÃO 01		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *60 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - CÓDIGO / PLACA M1	UNID.	1,00	R\$ 53,95	R\$ 60,07	R\$ 53,95	R\$ 60,07	5,26%
3.11	COTAÇÃO 02		FITA DUPLA FACE - 19MM X 20M - 3M	UNID.	1,00	R\$ 75,90	R\$ 84,51	R\$ 75,90	R\$ 84,51	7,40%
3.12	COTAÇÃO 03		FITA ANTIDERRAPANTE - 50mm x 5m	UNID.	4,00	R\$ 55,23	R\$ 61,50	R\$ 220,93	R\$ 246,00	21,55%
3.13	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	6,00	R\$ 14,70	R\$ 16,37	R\$ 88,20	R\$ 98,21	8,60%

4		EXTINTORES							R\$ 1.197,52	1,57%
4.1	COTAÇÃO 04	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE ABC / 2A-20B-C	UNID.	7,00	R\$ 153,64	R\$ 171,07	R\$ 1.075,48	R\$ 1.197,52	100,00%	

5		SISTEMA DE HIDRANTES							R\$ 27.128,69		35,47%
5.1	7701	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, 6,23* KG/M (NBR 5580)	M	65,00	R\$ 101,01	R\$ 112,47	R\$ 6.565,65	R\$ 7.310,66	26,95%	
5.2	3913	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UNID.	6,00	R\$ 67,18	R\$ 74,80	R\$ 403,08	R\$ 448,82	1,65%	
5.3	6299	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	UNID.	2,00	R\$ 132,06	R\$ 147,05	R\$ 264,12	R\$ 294,09	1,08%	
5.4	3470	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UNID.	13,00	R\$ 95,20	R\$ 106,00	R\$ 1.237,60	R\$ 1.378,03	5,08%	
5.5	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UNID.	1,00	R\$ 418,04	R\$ 465,48	R\$ 418,04	R\$ 465,48	1,72%	
5.6	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UNID.	2,00	R\$ 303,36	R\$ 337,78	R\$ 606,72	R\$ 675,57	2,49%	
5.7	92346	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTAL	UNID.	3,00	R\$ 97,76	R\$ 108,85	R\$ 293,28	R\$ 326,56	1,20%	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREÇO GLOBAL

Local: PREFEITURA MUN. DE SANTA MARIANA - PR

Endereço: RUA ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, QD. 35 - LT. 386,387,388 E 390 - CENTRO - SANTA MARIANA - PARANÁ

Objeto: EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Área: 1.827,79m²

BDI: 11,35%

5.8	37530	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES	UNID.	2,00	R\$ 742,22	R\$ 826,44	R\$ 1.484,44	R\$ 1.652,88	6,09%
5.9	37554	SINAPI	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UNID.	2,00	R\$ 293,59	R\$ 326,90	R\$ 587,18	R\$ 653,81	2,41%
5.10	20971	SINAPI	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO ADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	2,00	R\$ 23,80	R\$ 26,50	R\$ 47,60	R\$ 53,00	0,20%
5.11	90445	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM.	M	32,00	R\$ 30,96	R\$ 34,47	R\$ 990,72	R\$ 1.103,14	4,07%
5.12	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO	M²	18,00	R\$ 83,28	R\$ 92,73	R\$ 1.499,04	R\$ 1.669,14	6,15%
5.13	738	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2" X 1 1/2", DIAMETRO DO ROTOR 155 MM, HM/Q: 40 M / 20,40 M3/H A 46 M / 9,20	UNID.	1,00	R\$ 3.753,99	R\$ 4.179,96	R\$ 3.753,99	R\$ 4.179,96	15,41%
5.14	COMPOSIÇÃO 01		QUADRO DE COMANDO, INCLUINDO DISJUNTOR-MOTOR, CONTATOR E RELE DE SOBRECARGA PARA MOTO-BOMBA 5CV, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00	R\$ 498,59	R\$ 555,17	R\$ 498,59	R\$ 555,17	2,05%
5.15	COMPOSIÇÃO 02		HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00	R\$ 3.624,26	R\$ 4.035,51	R\$ 3.624,26	R\$ 4.035,51	55,20%
5.16	7292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE (PARA OS TUBOS)	L	3,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
5.17	5318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS (PARA OS TUBOS)	L	1,00	R\$ 19,80	R\$ 22,05	R\$ 19,80	R\$ 22,05	0,08%
5.18	COTAÇÃO 04		ROLO PARA MADEIRA E METAL - 9 CM	UNID.	5,00	R\$ 6,80	R\$ 7,57	R\$ 34,00	R\$ 37,86	0,14%
5.19	4783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	H	20,00	R\$ 20,86	R\$ 23,23	R\$ 417,20	R\$ 464,54	1,71%
5.20	2696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	44,00	R\$ 20,86	R\$ 23,23	R\$ 917,84	R\$ 1.021,99	3,77%
5.21	246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	44,00	R\$ 15,93	R\$ 17,74	R\$ 700,92	R\$ 780,45	2,88%

6		CORRIMÃO							R\$ 7.220,70	9,44%
6.1	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO	M	10,80	R\$ 115,51	R\$ 128,62	R\$ 1.247,51	R\$ 1.389,06	19,24%
6.2	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.	M	4,50	R\$ 526,11	R\$ 585,81	R\$ 2.367,50	R\$ 2.636,14	36,51%
6.3	7292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE (PARA O CORRIMÃO)	L	15,00	R\$ 35,77	R\$ 39,83	R\$ 536,55	R\$ 597,43	8,27%
6.4	5318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS (PARA OS TUBOS)	L	4,00	R\$ 19,80	R\$ 22,05	R\$ 79,20	R\$ 88,19	1,22%
6.5	COTAÇÃO 04		ROLO PARA MADEIRA E METAL - 9 CM	UNID.	10.00	R\$ 6.80	R\$ 7.57	R\$ 68.00	R\$ 75.72	1.05%





ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Local: PREFEITURA MUN. DE SANTA MARIANA - PR

Endereço: RUA ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, QD. 35 - LT. 386,387,388 E 390 - CENTRO - SANTA MARIANA - PARANÁ

Objeto: EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Área: 1.827,79m²

BDI: 11,35%

6.6	4783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	H	25,00	R\$ 20,82	R\$ 23,18	R\$ 520,50	R\$ 579,56	8,03%
6.7	4750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	80,00	R\$ 20,82	R\$ 23,18	R\$ 1.665,60	R\$ 1.854,60	25,68%

7		ALARME DE INCÊNDIO						R\$ 6.769,37	8,85%			
7.1	COTAÇÃO 06	ACIONADOR MANUAL ENDEREÇÁVEL - QUEBRA VIDRO			UNID.	2,00	R\$ 122,77	R\$ 136,70	R\$ 245,53	R\$ 273,39	4,04%	
7.2	COTAÇÃO 07	SIRENE AUDIOVISUAL ENDEREÇÁVEL			UNID.	2,00	R\$ 112,67	R\$ 125,45	R\$ 225,33	R\$ 250,90	3,71%	
7.3	COTAÇÃO 08	CABO BLINDADO - 2 VIAS x 1,5mm			M	200,00	R\$ 6,74	R\$ 7,50	R\$ 1.348,00	R\$ 1.500,96	22,17%	
7.4	COTAÇÃO 09	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL Ip20 24V Cie1060			UNID.	1,00	R\$ 991,23	R\$ 1.103,70	R\$ 991,23	R\$ 1.103,70	16,30%	
7.5	COTAÇÃO 10	BOTOEIRA DE BOMBA DE INCÊNDIO / ITEM 7.5			UNID.	2,00	R\$ 51,16	R\$ 56,97	R\$ 102,33	R\$ 113,94	1,68%	
7.6	2436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)			H	85,00	R\$ 19,38	R\$ 21,58	R\$ 1.647,30	R\$ 1.834,22	27,10%
7.7	247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)			H	85,00	R\$ 17,88	R\$ 19,91	R\$ 1.519,80	R\$ 1.692,25	25,00%

8		RESERVATÓRIO METÁLICO						R\$ 24.911,69	32,57%
8.1	COTAÇÃO 11	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TUBULAR - CAPACIDADE: 17.000 LITROS ALTURA - 6,00m / DIAMETRO - 1,91m CONTENDO: Escada interna. - Escada externa tipo marinho. - Gradil de segurança no teto com altura de 1,20m. – Conexões de Entrada e Saída (Padrão BSP e/ou Tocos Flangeados) : 01 entrada de água, e máximo 04 saídas - Extravasor – Tampa de Inspeção no Teto - Projeto Sugestivo da Base (04 nichos)- Termo de Garantia do Reservatório CONSIDERAR A EXECUÇÃO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E FUNDAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO. AS ESTRUTURAS DEVERÃO SER DIMENSIONADAS POR PROFISSIONAL HABILITADO COM FORNECIMENTO DE DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00	R\$ 22.373,00	R\$ 24.911,69	R\$ 22.373,00	R\$ 24.911,69	100,00%

-		VALOR TOTAL (COM BDI)						R\$ 76.482,60	100,00%
---	--	-----------------------	--	--	--	--	--	---------------	---------

Santa Mariana/PR, 29 de março de 2023

THIAGO ALVES DE O. MENEZES
ARQUITETO E URBANISTA - CAU A235516-7
CPF: 043.912.471-94



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obra: Prefeitura de Santa Mariana – PR

Construção: Em alvenaria

Área a construir: 1.089,45m²

Data: Julho 2017

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Este Memorial segue a descrição de uma edificação institucional para a Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR, o terreno está localizado na Rua Antônio Manoel dos Santos, Quadra 35 – totalizando 2.654,58 m² de terreno. Todas as especificações que seguem visam complementar as peças gráficas auxiliando na descrição de serviços e especificações de materiais a serem utilizados na obra.

SOBRE O PROJETO E MATERIAIS

1. Preparação do Terreno

O terreno natural será preparado para fazer a limpeza e os cortes do terreno, obedecendo aos projetos de arquitetura e estrutural. Todas as escavações e aterros deverão ser programadas pelo responsável técnico da obra, no sentido de que toda a terra escavada seja reempregada na obra. As escavações das estacas só serão executadas após o terreno estiver preparado e nivelado. Os aterros que se fizerem necessários serão feitos com terras isentas de substâncias que jamais comprometam a estabilidade dos pisos futuros, tais como: gravetos, folhas, musgos e outros materiais de origem orgânica, fortemente compactado.

2. Fundações

Seguir as características do terreno averiguadas através de sondagem para a elaboração do projeto estrutural de fundações. Na execução, deve-se seguir projeto estrutural, com suas dimensões e especificações, seguindo as normas da ABNT.

Prever impermeabilização dos baldrame com aplicação de pintura asfáltica, em três demãos, em direções contrárias, sendo a última chapiscada com areia para maior aderência da argamassa de assentamento.

3. Estrutura

Composta por pilares, vigas e lajes que serão devidamente dimensionadas e indicadas em projeto estrutural e em conformidade com as Normas da ABNT.

4. Alvenarias

As paredes serão propostas em alvenaria de tijolos assentados com argamassa de cimento, cal e areia. Todas as paredes serão revestidas com chapisco, emboço e reboco em ambas as faces, com regularização para posterior pintura.

5. Impermeabilização

Serão impermeabilizadas as estruturas que ficarão em contato com o solo e toda a área de cobertura, além outros locais que porventura necessitem de impermeabilização conforme normas da ABNT. As paredes dos banheiros e demais áreas molhadas serão impermeabilizadas com argamassa aditivada com Sika ou Sela-água e os pisos desses ambientes receberão impermeabilização com pintura betuminosa.

6. Cobertura

Prever sistema de impermeabilização nos locais onde não existirá cobertura (seguir planta de cobertura em anexo). Nos demais locais será proposta cobertura através de telha fibrocimento com inclinação de 10%. A estrutura da cobertura será executada com tesouras e treliças de perfis metálicos tipo "U" ou madeira tratada e

cantoneiras metálicas, com calhas em aço galvanizado, e condutores pluviais em PVC, nas posições e dimensões do projeto específico.

7. Pisos

Segue abaixo especificações de pisos que existirão na edificação:

- Piso externo Praça: Bloquete de concreto intertravado assentado entre malha de concreto. Os bancos existentes na Praça serão feitos em concreto pré-moldado.
 - Piso Hall de entrada externo, escada de acesso, Rampa, Estendal e garagem: Piso executado com argamassa de cimento e areia com acabamento desempenado, natado. Deve ser aplicado sobre contra-piso de concreto armado.
 - Piso interno (Todos os ambientes): Piso cerâmico acetinado retificado 60x60 cm na cor cinza, assentado conforme planta de paginação de piso. Os rodapés desses ambientes (exceto cozinha, área de serviço e banheiros, onde serão colocados os revestimentos nas paredes) serão confeccionados com o mesmo material do piso, observando os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm.
- *Quantitativo de piso e altura dos níveis dos ambientes constam no projeto.

8. Pintura

Segue abaixo especificações de acabamento de pintura que existirão na edificação:

- Muros: Pintura texturizada na cor Taça Real (Suvinil – Pag. 195).
- Paredes Externas Edificação: Pintura texturizada na cor Branco Gelo e na cor Taça Real (Suvinil – Pag. 195). *Especificações de onde aplicar as cores devem ser verificadas no projeto. Volumes em concreto ripado a receber tratamento e impermeabilizante sem brilho.
- Paredes Internas: Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica na cor Branco Gelo.
- Portas em madeira: Acabamento fundo primer com aplicação de pintura branca.
- Forro em Gesso: Pintura acrílica fosca na cor Branco Neve.

9. Revestimentos

Áreas molhadas como cozinha, lavanderia e banheiros receberão revestimento cerâmico branco acetinado retificado 20 x 60 cm em suas paredes (ou similar).

*Verificar detalhamentos dos ambientes para ver quantitativo e especificações de paginação.

10. Esquadrias

No interior da edificação as portas de abrir serão lisas, semi-ocas, com requadro em madeira maciça, contraplacada em compensado com posterior emassamento, acabamento fundo primer com aplicação de pintura branca. Seguir dimensões e localização das portas conforme projeto.

As janelas e esquadrias em vidro serão executadas com colocação de caixilho de alumínio fixo para a colocação do vidro incolor temperado (do tipo blindex).

*Verificar projeto executivo com especificações e medidas no quadro de esquadrias.

11. Soleiras e Peitoris

As soleiras e peitoris da edificação serão feitas em granito Cinza Andorinha ou similar, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2 cm, nas dimensões exatas dos vãos.

12. Forros

Todo o forro da edificação será proposto em gesso liso a receber pintura acrílica fosca na cor Branco Neve e terão junta de dilatação.

13. Instalações Hidráulicas

Deve-se seguir projeto hidráulico, com suas dimensões e especificações, seguindo as normas da ABNT.

14. Instalações Elétricas

Deve-se seguir projeto elétrico, com suas dimensões e especificações, seguindo as normas da ABNT.

15. Bancadas e Divisórias em Granito

As bancadas e divisórias que existirem no projeto em serão feitas em granito Cinza Andorinha ou similar, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2 cm, seguindo as medidas e especificações descritas nos projetos.

16. Louças e Metais

As louças e metais devem seguir os detalhamentos existentes, especificadas na marca Deca ou similar.

17. Limpeza da Obra

A obra deve ser mantida e entregue totalmente limpa e em condições de uso, sem entulhos, detritos ou restos de materiais.

Durante a execução do serviço, os materiais deverão estar devidamente armazenados e os entulhos acondicionados em caçambas próprias.

18. Declarações Finais

A obra atenderá às recomendações e normas da ABNT e da Prefeitura de Santa Mariana – PR.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência, devendo os produtos apresentarem desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados.

Buscou-se através deste projeto atingir os objetivos através de uma edificação arquitetonicamente bem resolvida do ponto de vista estético, funcional e economicamente viável.

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	Prefeitura Municipal de Santa Mariana

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Conclusão-Obra Novo Paço Municipal / Conclusão-Obra Novo Paço Municipal

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,87%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Santa Mariana / PR
Localquinta-feira, 1 de agosto de 2024
Data

Responsável Técnico

Nome: Arqª Nayra Ferreira Lara

CREA/CAU: A257877-8

ART/RRT: 0



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	Prefeitura Municipal de Santa Mariana

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Conclusão-Obra Novo Paço Municipal / Conclusão-Obra Novo Paço Municipal

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,69%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Santa Mariana / PR
Localquinta-feira, 1 de agosto de 2024
Data

Responsável Técnico

Nome: Arqª Nayra Ferreira Lara

CREA/CAU: A257877-8



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Prefeitura Municipal de Santa Mariana	Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	Conclusão-Obra Novo Paço Municipal

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23
1.	CONCLUSÃO-OBRA NOVO PAÇO MUNICIP.	1.462.075,48	% Período:	16,17%	15,65%	10,16%	10,58%	22,09%	25,35%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.880,12	% Período:	100,00%											
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	34.425,60	% Período:	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%						
1.3.	REVISÃO DE CONSTRUÇÃO	2.075,36	% Período:	100,00%											
1.4.	COBERTURA E FORRO	3.086,36	% Período:	100,00%											
1.5.	DEMOLIÇÕES	5.717,39	% Período:	30,00%	30,00%	40,00%									
1.6.	FUNDAÇÃO (RESERVATÓRIO METÁLICO)	17.381,83	% Período:	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%						
1.7.	ESTRUTURA DE PILARES, VIGAS ESPALDO	167.770,88	% Período:	35,00%	35,00%	30,00%									
1.8.	MUROS DIVISA E ARRIMO CONTENÇÃO T/	46.857,44	% Período:	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%						
1.9.	PAVIMENTAÇÃO - EXTERNA	127.260,70	% Período:				35,00%	35,00%	30,00%						
1.10.	REVESTIMENTO EM PISO - INTERNO	134.425,58	% Período:			35,00%	35,00%	30,00%							
1.11.	REPARO DE TRINCAS	945,72	% Período:				35,00%	35,00%	30,00%						
1.12.	REPARO EM FORRO DE GESSO	7.139,00	% Período:				35,00%	35,00%	30,00%						
1.13.	REVESTIMENTO EM PISO - EXTERNO	15.500,11	% Período:			35,00%	35,00%	30,00%							
1.14.	ESQUADRIAS	273.351,17	% Período:					50,00%	50,00%						
1.15.	DIVISÓRIAS E BANCADAS - GRANITO	31.854,63	% Período:	50,00%	50,00%										
1.16.	PINTURA	191.500,91	% Período:	50,00%	50,00%										
1.17.	COBERTURA	28.559,85	% Período:	50,00%	50,00%										
1.18.	CONTRAPISO ARMADO	29.057,55	% Período:	50,00%	50,00%										
1.19.	IMPERMEABILIZAÇÃO LAJE	34.696,70	% Período:			35,00%	35,00%	30,00%							
1.20.	REPARO EM CALHA METÁLICA E RUFO	5.571,00	% Período:			35,00%	35,00%	30,00%							
1.21.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	45.326,81	% Período:		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%							
1.22.	ACESSÓRIOS	32.679,77	% Período:				35,00%	35,00%	30,00%						



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
FGTS

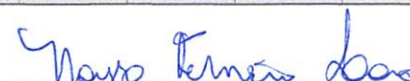
Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Prefeitura Municipal de Santa Mariana	Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	Conclusão-Obra Novo Paço Municipal

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23
1.23.	PSCIP - INSTALAÇÕES PREVENÇÃO INCÊI	88.571,84	% Período:					50,00%	50,00%						
1.24.	FACHADA - BRISÉ METALICO	102.504,95	% Período:					50,00%	100,00%						
1.25.	PAISAGISMO	14.438,00	% Período:						100,00%						
1.26.	SERVIÇOS FINAIS	7.496,21	% Período:						100,00%						
Total: R\$ 1.462.075,48															
				%:	16,17%	15,65%	10,16%	10,58%	22,09%	25,35%					
				Financiamento:	78.854,63	76.283,71	49.526,42	51.590,65	107.689,46	123.577,53					
				Contrapartida:	157.629,72	152.490,49	99.002,89	103.129,25	215.270,31	247.030,42					
				Outros:	-	-	-	-	-	-					
				Investimento:	236.484,35	228.774,20	148.529,31	154.719,90	322.959,77	370.607,95					
				%:	16,17%	31,82%	41,98%	52,56%	74,65%	100,00%					
				Financiamento:	78.854,63	155.138,34	204.664,76	256.255,41	363.944,87	487.522,40					
				Contrapartida:	157.629,72	310.120,21	409.123,10	512.252,35	727.522,66	974.553,08					
				Outros:	-	-	-	-	-	-					
				Investimento:	236.484,35	465.258,55	613.787,86	768.507,76	1.091.467,53	1.462.075,48					

Santa Mariana / PR
Local

quinta-feira, 1 de agosto de 2024
Data


Responsável Técnico
Nome: Arqª Nayra Ferreira Lara
CREA/CAU: A257877-8
ART/RRT:

36



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.			CONCLUSÃO-OBRA NOVO PAÇO MUNICIPAL					-	1.462.075,48	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	13.880,12	
1.1.0.1.	PMSM-CP	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADO	M2	6,00	379,65	BDI 1	474,07	2.844,42	RA
1.1.0.2.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	954,33	5,73	BDI 1	7,16	6.833,00	RA
1.1.0.3.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	284,99	2,60	BDI 1	3,25	926,22	RA
1.1.0.4.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	534,46	4,43	BDI 1	5,53	2.955,56	RA
1.1.0.5.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	239,49	1,07	BDI 1	1,34	320,92	RA
1.2.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					-	34.425,60	
1.2.0.1.	PMSM-CP	004	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960,00	28,72	BDI 1	35,86	34.425,60	RA
1.3.			REVISÃO DE CONSTRUÇÃO					-	2.075,36	
1.3.0.1.	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	35,20	BDI 1	43,95	703,20	RA
1.3.0.2.	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	33,95	BDI 1	42,39	678,24	RA
1.3.0.3.	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	34,73	BDI 1	43,37	693,92	RA
1.4.			COBERTURA E FORRO					-	3.086,36	
1.4.0.1.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	47,77	4,48	BDI 1	5,59	267,03	RA
1.4.0.2.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	47,77	9,67	BDI 1	12,07	576,58	RA
1.4.0.3.	SINAPI	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	7,00	238,75	BDI 1	298,13	2.086,91	RA
1.4.0.4.	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	34,10	3,66	BDI 1	4,57	155,84	RA
1.5.			DEMOLIÇÕES					-	5.717,39	
1.5.0.1.	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	12,07	104,54	BDI 1	130,54	1.575,62	RA
1.5.0.2.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,86	224,50	BDI 1	280,33	241,08	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.5.0.3.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	19,39	9,75	BDI 1	12,17	235,98	RA
1.5.0.4.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.454,25	2,02	BDI 1	2,52	3.664,71	RA
1.6.			FUNDAÇÃO (RESERVATÓRIO METÁLICO)					-	17.381,83	
1.6.0.1.	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	54,00	127,77	BDI 1	159,55	8.615,70	RA
1.6.0.2.	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	32,02	17,23	BDI 1	21,52	689,07	RA
1.6.0.3.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	133,27	10,48	BDI 1	13,09	1.744,50	RA
1.6.0.4.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	6,12	106,41	BDI 1	132,87	813,16	RA
1.6.0.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	67,76	14,61	BDI 1	18,24	1.235,94	RA
1.6.0.6.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	6,72	142,78	BDI 1	178,29	1.198,11	RA
1.6.0.7.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,92	630,32	BDI 1	787,08	3.085,35	RA
1.7.			ESTRUTURA DE PILARES, VIGAS ESPALDO, PLATIBANDA, ALVENARIA, REVESTIMENTO PAREDE, PISO E TETO, COBERTURA, FORRO, ACABAMENTOS, PORTÃO AUTOMÁTICO (GARAGEM)					-	167.770,88	
1.7.1.			PILARES					-	9.734,93	
1.7.1.1.	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	27,72	145,66	BDI 1	181,89	5.041,99	RA
1.7.1.2.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43,37	22,82	BDI 1	28,50	1.236,05	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador Prefeitura Municipal de Santa Mariana	Apelido do Empreendimento Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
Localidade SINAPI CURITIBA	Data Base 06-24 (N DES.)	Descrição do Lote Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	Município / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.7.1.3.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	134,22	13,12	BDI 1	16,38	2.198,52	RA
1.7.1.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,51	630,32	BDI 1	787,08	1.188,49	RA
1.7.1.5.	SINAPI-I	156	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	1,00	55,96	BDI 1	69,88	69,88	RA
1.7.2.			VIGAS (RESPALDO)					-	11.286,49	
1.7.2.1.	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	30,36	145,66	BDI 1	181,89	5.522,18	RA
1.7.2.2.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,93	22,82	BDI 1	28,50	1.195,01	RA
1.7.2.3.	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,26	16,58	BDI 1	20,70	150,28	RA
1.7.2.4.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	49,99	13,12	BDI 1	16,38	818,84	RA
1.7.2.5.	SINAPI	104107	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	132,18	10,99	BDI 1	13,72	1.813,51	RA
1.7.2.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	2,27	630,32	BDI 1	787,08	1.786,67	RA
1.7.3.			PLATIBANDA					-	4.822,23	
1.7.3.1.	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,00	145,66	BDI 1	181,89	1.273,23	RA
1.7.3.2.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,84	22,82	BDI 1	28,50	308,94	RA

Handwritten signature and date 3/21



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador Prefeitura Municipal de Santa Mariana	Apelido do Empreendimento Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.7.3.3.	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,38	16,58	BDI 1	20,70	359,77	RA
1.7.3.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,30	630,32	BDI 1	787,08	236,12	RA
1.7.3.5.	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	34,81	60,83	BDI 1	75,96	2.644,17	RA
1.7.4.			ALVENARIA					-	24.931,78	
1.7.4.1.	SINAPI	103335	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	117,97	169,25	BDI 1	211,34	24.931,78	RA
1.7.5.			REVESTIMENTO EM PAREDE					-	15.114,31	
1.7.5.1.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	235,94	8,64	BDI 1	10,79	2.545,79	RA
1.7.5.2.	SINAPI	87532	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	235,94	42,66	BDI 1	53,27	12.568,52	RA
1.7.6.			REVESTIMENTO EM PISO					-	23.041,23	
1.7.6.1.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M2	114,63	146,77	BDI 1	183,27	21.008,24	RA
1.7.6.2.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	37,52	16,17	BDI 1	20,19	757,53	RA
1.7.6.3.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	8,11	125,95	BDI 1	157,27	1.275,46	RA
1.7.7.			REVESTIMENTO EM TETO					-	10.511,66	
1.7.7.1.	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	M2	104,21	80,78	BDI 1	100,87	10.511,66	RA
1.7.8.			COBERTURA					-	46.000,08	

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.7.8.1.	SINAPI	92614	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00	1.619,61	BDI 1	2.022,41	10.112,05	RA
1.7.8.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	104,21	48,43	BDI 1	60,47	6.301,58	RA
1.7.8.3.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	104,21	179,50	BDI 1	224,14	23.357,63	RA
1.7.8.4.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,00	87,46	BDI 1	109,21	2.839,46	RA
1.7.8.5.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	52,00	52,20	BDI 1	65,18	3.389,36	RA
1.7.9.			PORTÃO AUTOMÁTICO					-	22.328,17	
1.7.9.1.	Cotação	COT 01	PORTÃO METÁLICO PARA GARAGEM- TIPO BASCULANTE - LARGURA 8,00XALTURA 2,70M	KIT	1,00	19.300,00	BDI 2	22.328,17	22.328,17	RA
1.8.			MUROS DIVISA E ARRIMO CONTENÇÃO TALUDE GRAMADO					-	46.857,44	
1.8.1.			MURO EXECUTAR ANEXO A GARAGEM - DIVISA					-	9.479,23	
1.8.1.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	9,00	93,62	BDI 1	116,90	1.052,10	RA
1.8.1.2.	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	5,34	17,23	BDI 1	21,52	114,92	RA
1.8.1.3.	SINAPI	95576	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	15,64	12,69	BDI 1	15,85	247,89	RA
1.8.1.4.	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	16,20	145,66	BDI 1	181,89	2.946,62	RA
1.8.1.5.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16,26	22,82	BDI 1	28,50	463,41	RA
1.8.1.6.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	48,87	13,12	BDI 1	16,38	800,49	RA

RECURSO

↓

32



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462,075,48	
1.8.1.7.	SINAPI	103335	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	9,00	169,25	BDI 1	211,34	1.902,06	RA
1.8.1.8.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,81	630,32	BDI 1	787,08	637,53	RA
1.8.1.9.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	18,00	8,64	BDI 1	10,79	194,22	RA
1.8.1.10.	SINAPI	87532	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	18,00	42,66	BDI 1	53,27	958,86	RA
1.8.1.11.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	3,00	43,01	BDI 1	53,71	161,13	RA
1.8.2.			COMPLEMENTO MURO E PAREDE DE DIVISA - FUNDOS					-	18.210,62	
1.8.2.1.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	183,00	8,64	BDI 1	10,79	1.974,57	RA
1.8.2.2.	SINAPI	87532	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	183,00	42,66	BDI 1	53,27	9.748,41	RA
1.8.2.3.	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE 20* CM. AF_03/2024	M	44,00	60,83	BDI 1	75,96	3.342,24	RA
1.8.2.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12,00	52,20	BDI 1	65,18	782,16	RA
1.8.2.5.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	44,00	43,01	BDI 1	53,71	2.363,24	RA
1.8.3.			MURO DE ARRIMO PARA CONTENÇÃO TALUDE GRAMADO (RUA MANOEL HERNANDES)					-	19.167,59	
1.8.3.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	40,00	65,52	BDI 1	81,81	3.272,40	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.8.3.2.	SINAPI	103335	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	19,80	169,25	BDI 1	211,34	4.184,53	RA
1.8.3.3.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	16,80	179,07	BDI 1	223,60	3.756,48	RA
1.8.3.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21,56	14,91	BDI 1	18,62	401,45	RA
1.8.3.5.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44,24	12,43	BDI 1	15,52	686,60	RA
1.8.3.6.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,67	928,83	BDI 1	1.159,83	777,09	RA
1.8.3.7.	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	30,00	60,83	BDI 1	75,96	2.278,80	RA
1.8.3.8.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	42,00	8,06	BDI 1	10,06	422,52	RA
1.8.3.9.	SINAPI	87532	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	42,00	42,66	BDI 1	53,27	2.237,34	RA
1.8.3.10.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	21,00	43,87	BDI 1	54,78	1.150,38	RA
1.9.			PAVIMENTAÇÃO - EXTERNA					-	127.260,70	
1.9.1.			CALÇADAS EM CONCRETO					-	24.191,48	
1.9.1.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	217,74	2,81	BDI 1	3,51	764,27	RA
1.9.1.2.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	10,87	150,55	BDI 1	187,99	2.043,45	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.9.1.3.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	217,74	77,22	BDI 1	96,42	20.994,49	RA
1.9.1.4.	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	91,40	0,47	BDI 1	0,59	53,93	RA
1.9.1.5.	SINAPI-I	11622	SELANTE A BASE DE ALCATRAO E POLIURETANO PARA JUNTAS HORIZONTAIS	KG	3,50	76,73	BDI 1	95,81	335,34	RA
1.9.2.			CAIXA DRENAGEM DN100					-	8.338,73	
1.9.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	10,00	106,41	BDI 1	132,87	1.328,70	RA
1.9.2.2.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	10,00	26,37	BDI 1	32,93	329,30	RA
1.9.2.3.	SINAPI	97900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	7,00	208,78	BDI 1	260,70	1.824,90	RA
1.9.2.4.	SINAPI-I	21061	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 300 X 300 MM	UN	7,00	152,31	BDI 1	190,19	1.331,33	RA
1.9.2.5.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	50,00	56,45	BDI 1	70,49	3.524,50	RA
1.9.3.			CAIXA DRENAGEM DN150					-	7.996,36	
1.9.3.1.	SINAPI	97947	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	2,00	1.967,11	BDI 1	2.456,33	4.912,66	RA
1.9.3.2.	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	30,00	82,32	BDI 1	102,79	3.083,70	RA
1.9.4.			GRELHA METÁLICA - CAIXAS DE PASSAGEM (ÁGUAS PLUVIAIS)					-	8.423,10	
1.9.4.1.	SINAPI	103003	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00	449,70	BDI 1	561,54	8.423,10	RA
1.9.5.			PÁTEO EXTERNO - PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO (PAVER)					-	34.165,07	
1.9.5.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	367,09	2,81	BDI 1	3,51	1.288,49	RA
1.9.5.2.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	367,09	71,72	BDI 1	89,56	32.876,58	RA
1.9.6.			VIGA BALDRAME 25X25CM - DIVISÃO DO PAVER EM QUADRANTES					-	19.754,56	

Handwritten signature and date 3/29



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador Prefeitura Municipal de Santa Mariana	Apelido do Empreendimento Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
Localidade SINAPI CURITIBA	Data Base 06-24 (N DES.)	Descrição do Lote Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	Município / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.9.6.1.	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	25,00	145,66	BDI 1	181,89	4.547,25	RA
1.9.6.2.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	126,08	22,82	BDI 1	28,50	3.593,28	RA
1.9.6.3.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	336,64	13,12	BDI 1	16,38	5.514,16	RA
1.9.6.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	7,75	630,32	BDI 1	787,08	6.099,87	RA
1.9.7.			REVESTIMENTO EM PISO - PASSEIO PÚBLICO					-	24.391,40	
1.9.7.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	220,00	2,81	BDI 1	3,51	772,20	RA
1.9.7.2.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	220,00	71,72	BDI 1	89,56	19.703,20	RA
1.9.7.3.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	40,00	78,40	BDI 1	97,90	3.916,00	RA
1.10.			REVESTIMENTO EM PISO - INTERNO					-	134.425,58	
1.10.0.1.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M2	603,25	146,77	BDI 1	183,27	110.557,63	RA
1.10.0.2.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	512,27	16,17	BDI 1	20,19	10.342,73	RA
1.10.0.3.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	86,00	125,95	BDI 1	157,27	13.525,22	RA
1.11.			REPARO DE TRINCAS					-	945,72	
1.11.0.1.	SINAPI	87546	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	10,00	35,76	BDI 1	44,65	446,50	RA
1.11.0.2.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	26,90	BDI 1	33,59	268,72	RA

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	Apelido do Empreendimento Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.11.0.3.	SINAPI-I	34547	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	M	50,00	3,69	BDI 1	4,61	230,50	RA
1.12.			REPARO EM FORRO DE GESSO					-	7.139,00	
1.12.0.1.	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	100,00	3,66	BDI 1	4,57	457,00	RA
1.12.0.2.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	100,00	53,51	BDI 1	66,82	6.682,00	RA
1.13.			REVESTIMENTO EM PISO - EXTERNO					-	15.500,11	
1.13.0.1.	SINAPI	101091	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M2	92,12	134,75	BDI 1	168,26	15.500,11	RA
1.14.			ESQUADRIAS					-	273.351,17	
1.14.1.			JANELAS E PORTAS - VIDRO TEMPERADO					-	112.876,72	
1.14.1.1.	Cotação	COT 02	ESQUADRIAS VIDRO TEMPERADO INCOLOR (JANELAS 8MM E PORTAS 10MM) : P01-PORTA DE ABRIR (2F) 2.00X2.70M 03 UNIDADES; P04 PORTA DE CORRER (2F) 2.60X2.10M 03 UNIDADES; P05 PORTA DE CORRER (2F) 2.60X2.10M 01UNIDADE; P07 PORTA DE CORRER (4F) 4.85X2.70M 04UNIDADES; J01 JANELA FIXA (1F) 1.00X2.70M 02 UNIDADES; J03 JANELA DE CORRER (4F) 2.60X1.00M 03 UNIDADES; J04 JANELA FIXA (1F) 1.25X2.70M 06 UNIDADES; J05 JANELA BASCULANTE (1F) 1.00X0.60M 03UNIDADES; J06 SKINGLASS JANELA DE ABRIR MÁXIMO-AR (VÁRIAS FOLHAS) VIDRO REFLETIVO 17.40X0.90M 01 UNIDADE; JANELA DE ABRIR MÁXIMO-AR (1F) 0.80X0.60M 02 UNIDADES (BWC PÚBLICO - MASC. E FEM.); JANELA DE CORRER (4F) 2.50X1.65M 02 UNIDADES (GABINETE DO PREFEITO)	CONJUNTO	1,00	87.730,00	BDI 2	101.494,84	101.494,84	RA
1.14.1.2.	SINAPI-I	39624	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	PAR	3,00	1.226,41	BDI 1	1.531,42	4.594,26	RA
1.14.1.3.	SINAPI	102188	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	6,00	905,96	BDI 1	1.131,27	6.787,62	RA
1.14.2.			KIT PORTA PRONTA COM BANDEIRA					-	149.945,77	
1.14.2.1.	Cotação	COT 03	KIT PORTA PRONTA COM BANDEIRA - PORTA LISA 0.80 E 0.90X2.10M, BATENTE ABRIR PVC WOOD, GUARNIÇÃO 6CM, FECHADURA E DOBRADIÇA, (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO); NAS MEDIDAS 0.80X210M (36UN) + 0.90X2.10M (02UN) + BANDEIRA FIXA 0.60M, ALTURA TOTAL (PORTA+BANDEIRA) 2.70M	CONJUNTO	1,00	129.609,97	BDI 2	149.945,77	149.945,77	RA
1.14.3.			PORTAS DE ALUMÍNIO - SANITÁRIOS FUNCIONÁRIOS - MASC. E FEM.					-	10.528,68	

[Handwritten signature and initials]



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	Apelido do Empreendimento Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.14.3.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,84	1.232,71	BDI 1	1.539,28	10.528,68	RA
1.15.			DIVISÓRIAS E BANCADAS - GRANITO					-	31.854,63	
1.15.0.1.	SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,70	407,22	BDI 1	508,50	3.915,45	RA
1.15.0.2.	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,87	829,80	BDI 1	1.036,17	1.937,64	RA
1.15.0.3.	SINAPI-I	38633	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSÓRIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	9,00	22,92	BDI 1	28,62	257,58	RA
1.15.0.4.	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	22,00	937,12	BDI 1	1.170,18	25.743,96	RA
1.16.			PINTURA					-	191.500,91	
1.16.1.			PINTURA PAREDES INTERNAS					-	130.854,00	
1.16.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.383,13	4,42	BDI 1	5,52	7.634,88	RA
1.16.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.089,50	5,61	BDI 1	7,01	7.637,40	RA
1.16.1.3.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	1.383,13	36,49	BDI 1	45,57	63.029,23	RA
1.16.1.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.800,00	13,48	BDI 1	16,83	30.294,00	RA
1.16.1.5.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.089,50	16,36	BDI 1	20,43	22.258,49	RA
1.16.2.			PINTURA DE PAREDES EXTERNAS - TEXTURA					-	46.000,00	
1.16.2.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	500,00	4,42	BDI 1	5,52	2.760,00	RA
1.16.2.2.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	500,00	36,49	BDI 1	45,57	22.785,00	RA
1.16.2.3.	SINAPI	88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	500,00	32,76	BDI 1	40,91	20.455,00	RA
1.16.3.			PINTURA DE PISO - CALÇADAS EXTERNAS					-	7.682,41	
1.16.3.1.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	217,14	28,33	BDI 1	35,38	7.682,41	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador Prefeitura Municipal de Santa Mariana	Apelido do Empreendimento Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
Localidade SINAPI CURITIBA	Data Base 06-24 (N DES.)	Descrição do Lote Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	Município / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.16.4.			PINTURA MUROS EXTERNOS - TEXTURA					-	6.964,50	
1.16.4.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	150,00	4,42	BDI 1	5,52	828,00	RA
1.16.4.2.	SINAPI	88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	150,00	32,76	BDI 1	40,91	6.136,50	RA
1.17.			COBERTURA					-	28.559,85	
1.17.1.			COBERTURA - AMPLIAÇÃO GABINETE PREFEITO					-	28.559,85	
1.17.1.1.	SINAPI	92610	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00	1.272,99	BDI 1	1.589,58	7.947,90	RA
1.17.1.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	60,34	48,43	BDI 1	60,47	3.648,76	RA
1.17.1.3.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	60,34	179,50	BDI 1	224,14	13.524,61	RA
1.17.1.4.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,00	87,46	BDI 1	109,21	1.092,10	RA
1.17.1.5.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	36,00	52,20	BDI 1	65,18	2.346,48	RA
1.18.			CONTRAPISO ARMADO					-	29.057,55	
1.18.1.			CONTRAPISO ARMADO (GABINETE PREFEITO)					-	14.554,18	
1.18.1.1.	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	18,84	78,11	BDI 1	97,54	1.837,65	RA
1.18.1.2.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	24,49	9,75	BDI 1	12,17	298,04	RA
1.18.1.3.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	734,70	2,02	BDI 1	2,52	1.851,44	RA
1.18.1.4.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	188,40	4,13	BDI 1	5,16	972,14	RA

358



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.18.1.5.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	6,28	150,76	BDI 1	188,25	1.182,21	RA
1.18.1.6.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	62,80	2,14	BDI 1	2,67	167,68	RA
1.18.1.7.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	17,77	9,44	BDI 1	11,79	209,51	RA
1.18.1.8.	SINAPI-I	156	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	4,00	55,96	BDI 1	69,88	279,52	RA
1.18.1.9.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	62,80	95,38	BDI 1	119,10	7.479,48	RA
1.18.1.10.	SINAPI	88472	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	6,28	35,26	BDI 1	44,03	276,51	RA
1.18.2.			REMOÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRAPISO ARMADO (AUDITÓRIO)					-	14.503,37	
1.18.2.1.	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	4,78	104,54	BDI 1	130,54	623,98	RA
1.18.2.2.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	7,17	9,75	BDI 1	12,17	87,26	RA
1.18.2.3.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	358,50	2,02	BDI 1	2,52	903,42	RA
1.18.2.4.	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	14,33	78,11	BDI 1	97,54	1.397,75	RA
1.18.2.5.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	18,63	9,75	BDI 1	12,17	226,73	RA
1.18.2.6.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	558,90	2,02	BDI 1	2,52	1.408,43	RA
1.18.2.7.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	143,31	4,13	BDI 1	5,16	739,48	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.18.2.8.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	4,78	150,76	BDI 1	188,25	899,84	RA
1.18.2.9.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	47,77	2,14	BDI 1	2,67	127,55	RA
1.18.2.10.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	13,27	9,44	BDI 1	11,79	156,45	RA
1.18.2.11.	SINAPI-I	156	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	2,00	55,96	BDI 1	69,88	139,76	RA
1.18.2.12.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	47,77	95,38	BDI 1	119,10	5.689,41	RA
1.18.2.13.	SINAPI	88472	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	47,77	35,26	BDI 1	44,03	2.103,31	RA
1.19.			IMPERMEABILIZAÇÃO LAJE					-	34.696,70	
1.19.0.1.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	76,33	134,21	BDI 1	167,59	12.792,14	RA
1.19.0.2.	SINAPI	98553	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	97,64	179,66	BDI 1	224,34	21.904,56	RA
1.20.			REPARO EM CALHA METÁLICA E RUFO					-	5.571,00	
1.20.0.1.	PMSM-CP	002	REPARO EM CALHA METÁLICA GALVANIZADA E RUFO	M	150,00	29,74	BDI 1	37,14	5.571,00	RA
1.21.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	45.326,81	
1.21.1.			PADRÃO DE ENTRADA AO QDG, QFL01, QFL02, BOMBA DE INCÊNDIO					-	36.860,57	
1.21.1.1.	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	130,00	55,15	BDI 1	68,87	8.953,10	RA
1.21.1.2.	SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	195,00	98,35	BDI 1	122,81	23.947,95	RA
1.21.1.3.	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	74,00	16,40	BDI 1	20,48	1.515,52	RA
1.21.1.4.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	9,79	BDI 1	12,22	2.444,00	RA
1.21.2.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EXTERNAS E INTERNAS					-	8.466,24	

32



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	Apelido do Empreendimento Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.21.2.1.	SINAPI	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	17,00	124,69	BDI 1	155,70	2.646,90	RA
1.21.2.2.	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 PS	UN	150,00	28,12	BDI 1	35,11	5.266,50	RA
1.21.2.3.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	115,23	BDI 1	143,89	431,67	RA
1.21.2.4.	SINAPI-I	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	7,00	13,86	BDI 1	17,31	121,17	RA
1.22.			ACESSÓRIOS					-	32.679,77	
1.22.0.1.	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	175,46	BDI 1	219,10	1.752,80	RA
1.22.0.2.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	625,46	BDI 1	781,01	8.591,11	RA
1.22.0.3.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	907,38	BDI 1	1.133,05	2.266,10	RA
1.22.0.4.	Cotação	COT 04	LAVATÓRIO SUSPENSO DE CANTO UNIVERSAL M BRANCO	UN	2,00	260,00	BDI 1	324,66	649,32	RA
1.22.0.5.	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	227,11	BDI 1	283,59	283,59	RA
1.22.0.6.	SINAPI	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	1.010,75	BDI 1	1.262,12	2.524,24	RA
1.22.0.7.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	128,59	BDI 1	160,57	160,57	RA
1.22.0.8.	SINAPI	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	8,00	340,42	BDI 1	425,08	3.400,64	RA
1.22.0.9.	SINAPI	100854	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO COM SENSOR DE PRESENÇA. AF_01/2020	UN	2,00	1.755,03	BDI 1	2.191,51	4.383,02	RA
1.22.0.10.	SINAPI	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	83,13	BDI 1	103,80	934,20	RA

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.22.0.11.	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	62,07	BDI 1	77,51	852,61	RA
1.22.0.12.	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	232,89	BDI 1	290,81	3.198,91	RA
1.22.0.13.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	48,90	BDI 1	61,06	488,48	RA
1.22.0.14.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	97,88	BDI 1	122,22	1.588,86	RA
1.22.0.15.	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	8,00	36,96	BDI 1	46,15	369,20	RA
1.22.0.16.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	247,48	BDI 1	309,03	1.236,12	RA
1.23.			PSCP - INSTALAÇÕES PREVENÇÃO INCÊNDIO					-	88.571,84	
1.23.1.			REGISTRO DE RECALQUE					-	1.640,70	
1.23.1.1.	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1,00	618,41	BDI 1	772,21	772,21	RA
1.23.1.2.	Cotação	COT 07	REGISTRO ANGULAR BRONZE 63MM	UN	1,00	210,21	BDI 1	262,49	262,49	RA
1.23.1.3.	Cotação	COT 08	TAMPÃO CEGO COM CORRENTE 63MM	UN	1,00	98,10	BDI 1	122,50	122,50	RA
1.23.1.4.	Cotação	COT 09	ADAPTADOR STORZ 63MM	UN	1,00	88,20	BDI 1	110,14	110,14	RA
1.23.1.5.	Cotação	COT 10	TAMPA FERRO FUNDIDO 60X40CM	UN	1,00	299,00	BDI 1	373,36	373,36	RA
1.23.2.			SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA					-	1.573,10	
1.23.2.1.	SINAPI-I	37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	6,00	7,17	BDI 1	8,95	53,70	RA
1.23.2.2.	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	7,00	13,88	BDI 1	17,33	121,31	RA
1.23.2.3.	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	43,00	12,00	BDI 1	14,98	644,14	RA

RECURSO
↓

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.23.2.4.	SINAPI-I	37560	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2,00	23,62	BDI 1	29,49	58,98	RA
1.23.2.5.	Cotação	COT 11	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINOSCENTE, RETANGULAR, 50X40CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) CÓDIGO PLACA M1	UN	1,00	89,90	BDI 1	112,26	112,26	RA
1.23.2.6.	Cotação	COT 12	FITA DUPLA FACE 19X20MM	UN	1,00	104,69	BDI 1	130,73	130,73	RA
1.23.2.7.	Cotação	COT 13	FITA ANTIDERRAPANTE 50MMX5M	UN	4,00	63,28	BDI 1	79,02	316,08	RA
1.23.2.8.	SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	6,00	18,14	BDI 1	22,65	135,90	RA
1.23.3.			EXTINTORES					-	1.459,99	
1.23.3.1.	Cotação	COT 14	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) DE 4KG, CLASSE ABC/2A-20-C	UN	7,00	167,03	BDI 1	208,57	1.459,99	RA
1.23.4.			SISTEMA DE HIDRANTES					-	49.271,40	
1.23.4.1.	SINAPI-I	7701	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2 1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	M	60,00	91,78	BDI 1	114,61	6.876,60	RA
1.23.4.2.	SINAPI-I	3913	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	6,00	71,53	BDI 1	89,32	535,92	RA
1.23.4.3.	SINAPI-I	6299	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	UN	2,00	140,62	BDI 1	175,59	351,18	RA
1.23.4.4.	SINAPI-I	3470	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	13,00	101,37	BDI 1	126,58	1.645,54	RA
1.23.4.5.	SINAPI	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	543,06	BDI 1	678,12	678,12	RA
1.23.4.6.	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	298,43	BDI 1	372,65	745,30	RA
1.23.4.7.	SINAPI	92346	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	104,23	BDI 1	130,15	390,45	RA
1.23.4.8.	SINAPI-I	37530	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES	UN	2,00	746,88	BDI 1	932,63	1.865,26	RA
1.23.4.9.	SINAPI-I	37554	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UN	2,00	335,87	BDI 1	419,40	838,80	RA
1.23.4.10.	SINAPI-I	20971	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	2,00	27,23	BDI 1	34,00	68,00	RA

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.23.4.11.	SINAPI-I	738	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2" X 1 1/2", DIAMETRO DO ROTOR 155 MM, HM/Q: 40 M / 20,40 M3/H A 46 M / 9,20 M3/H	UN	1,00	3.654,38	BDI 1	4.563,22	4.563,22	RA
1.23.4.12.	PMSM-CP	003	QUADRO DE COMANDO, INCLUINDO DISJUNTOR-MOTOR, CONTATOR E RELE DE SOBRECARGA PARA MOTO-BOMBA 5CV, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,00	747,30	BDI 1	933,15	933,15	RA
1.23.4.13.	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,00	33,95	BDI 1	42,39	1.865,16	RA
1.23.4.14.	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,00	27,81	BDI 1	34,73	1.528,12	RA
1.23.4.15.	Cotação	COT 05	RESERVATÓRIO METÁLICO TUBULAR - CAPACIDADE 18000L	UN	1,00	22.808,00	BDI 2	26.386,58	26.386,58	RA
1.23.5.			GUARDA CORPO E CORRIMÃO					-	25.943,05	
1.23.5.1.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	26,00	543,28	BDI 1	678,39	17.638,14	RA
1.23.5.2.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	30,00	114,70	BDI 1	143,23	4.296,90	RA
1.23.5.3.	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	57,20	28,30	BDI 1	35,34	2.021,45	RA
1.23.5.4.	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	57,20	27,81	BDI 1	34,73	1.986,56	RA
1.23.6.			ALARME INCÊNDIO					-	8.683,60	
1.23.6.1.	Cotação	COT 15	ACIONADOR MANUAL ENDEREÇAVEL - QUEBRA VIDRO	UN	2,00	157,69	BDI 1	196,91	393,82	RA
1.23.6.2.	Cotação	COT 16	SIRENE AUDIOVISUAL ENDEREÇAVEL	UN	2,00	151,51	BDI 1	189,19	378,38	RA
1.23.6.3.	Cotação	COT 17	CABO BLINDADO - 2VIASX1,5MM	UN	200,00	6,79	BDI 1	8,48	1.696,00	RA
1.23.6.4.	Cotação	COT 18	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇAVEL IP20 24CV CIE1060	UN	1,00	976,79	BDI 1	1.219,72	1.219,72	RA
1.23.6.5.	Cotação	COT 19	BOTOEIRA DE BOMBA DE INCÊNDIO	UN	2,00	73,95	BDI 1	92,34	184,68	RA
1.23.6.6.	SINAPI-I	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	85,00	25,67	BDI 1	32,05	2.724,25	RA
1.23.6.7.	SINAPI-I	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	85,00	19,66	BDI 1	24,55	2.086,75	RA
1.24.			FACHADA - BRISÉ METALICO					-	102.504,95	

RECURSO
↓

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador Prefeitura Municipal de Santa Mariana	Apelido do Empreendimento Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
Localidade SINAPI CURITIBA	Data Base 06-24 (N DES.)	Descrição do Lote Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	Município / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.24.1.			ESTRUTURA VIGA BALDRAME PARA APOIO E FIXAÇÃO - BRISÉ METÁLICO - FACHADA FRONTAL 16.90M					-	8.518,01	
1.24.1.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	18,00	65,52	BDI 1	81,81	1.472,58	RA
1.24.1.2.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,14	179,07	BDI 1	223,60	2.267,30	RA
1.24.1.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,92	14,91	BDI 1	18,62	259,19	RA
1.24.1.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	61,10	12,43	BDI 1	15,52	948,27	RA
1.24.1.5.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	1,69	150,55	BDI 1	187,99	317,70	RA
1.24.1.6.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,60	928,83	BDI 1	1.159,83	1.855,73	RA
1.24.1.7.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	11,83	8,06	BDI 1	10,06	119,01	RA
1.24.1.8.	SINAPI	87532	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	11,83	42,66	BDI 1	53,27	630,18	RA
1.24.1.9.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	11,83	43,87	BDI 1	54,78	648,05	RA
1.24.2.			ESTRUTURA VIGA BALDRAME PARA APOIO E FIXAÇÃO - BRISÉ METÁLICO - FACHADA LATERAL 15.00M					-	9.533,24	
1.24.2.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	36,00	65,52	BDI 1	81,81	2.945,16	RA

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.24.2.2.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	12,75	179,07	BDI 1	223,60	2.850,90	RA
1.24.2.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,32	14,91	BDI 1	18,62	229,40	RA
1.24.2.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	54,19	12,43	BDI 1	15,52	841,03	RA
1.24.2.5.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,23	928,83	BDI 1	1.159,83	1.426,59	RA
1.24.2.6.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	10,50	8,06	BDI 1	10,06	105,63	RA
1.24.2.7.	SINAPI	87532	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	10,50	42,66	BDI 1	53,27	559,34	RA
1.24.2.8.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	10,50	43,87	BDI 1	54,78	575,19	RA
1.24.3.			BRISÉ METÁLICO REVESTIDO EM PLACAS ACM					-	84.453,70	
1.24.3.1.	Cotação	COT 06	BRISÉ METÁLICO EM ESTRUTUA DE METALON, REVESTIDO EM PLACAS DE ACM, FIXADO NA BASE EM VIGA DE CONCRETO, NA PARTE SUPERIOR FIXADO NO BEIRAL DE LAJE, NA COR CINZA ESCURO (OU SEMELHANTE AO CONCRETO), DIMENSÕES LARGURA 5CM, COMPRIMENTO 25CM, ALTURA 3,15M, ESPAÇAMENTO ENTRE COLUNAS 25CM	CONJUNT O	1,00	73.000,00	BDI 2	84.453,70	84.453,70	RA
1.25.			PAISAGISMO					-	14.438,00	
1.25.0.1.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	400,00	14,24	BDI 1	17,78	7.112,00	RA
1.25.0.2.	SINAPI	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	M2	120,00	48,89	BDI 1	61,05	7.326,00	RA
1.26.			SERVIÇOS FINAIS					-	7.496,21	
1.26.0.1.	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	106,00	3,57	BDI 1	4,46	472,76	RA

Handwritten signature and initials.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Mariana	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Conclusão-Obra Novo Paço Municipal			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Conclusão-Obra Novo Paço Municipal	MUNICÍPIO / UF Santa Mariana / PR	BDI 1 24,87%	BDI 2 15,69%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Conclusão-Obra Novo Paço Municipal									1.462.075,48	
1.26.0.2.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.089,45	2,60	BDI 1	3,25	3.540,71	RA
1.26.0.3.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	239,49	1,07	BDI 1	1,34	320,92	RA
1.26.0.4.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.050,44	2,41	BDI 1	3,01	3.161,82	RA

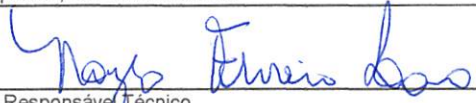
Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Santa Mariana / PR
Local

quinta-feira, 1 de agosto de 2024
Data


Responsável Técnico
Nome: Arqª Nayra Ferreira Lara
CREA/CAU: A257877-8
ART/RRT: 0

3 h2



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

PORTARIA Nº 118/2024

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio nos Procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O senhor **JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**, Prefeito do Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, no uso das atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Leis Municipais nº 1568/2023 de 28/12/2023 e nº 1574/2024 de 19/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como Agente de Contratação com fundamento na Lei nº 1568/2023, de 28/12/2023, o senhor **Helisson Matama**, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 037.155.119-66, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 2º - Ficam nomeados como Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios, com fundamento na Lei nº 1574/2024 de 19/01/2024, os seguintes membros:

I – Jailton Gonçalves Mendes, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 897.671.529-20, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

II – Ana Paula Pires, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 056.817.859-98, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

III – Solange Maria Ferreira, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora do CPF nº 813.577.299-87, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

IV – Maria Eduarda de Oliveira; Agente Público, portadora do CPF nº 108.256.199-12, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

V – Igor Momesso de Lima, Agente Público, portador do CPF nº 109.100.659-85, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 032/2024 de 22/01/2024 e nº 116/2024 de 25/03/2024.

Santa Mariana, 27 de março de 2024.

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES

Prefeito

Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151, Centro, CEP 86.350-000 – PR

www.santamariana.pr.gov.br

Fone (43) 3531-8250